

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei N° 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.855 / ANO XVI / 16 PÁGINAS

PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2024

Jornalista responsável PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM MTB 05442

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

-DECRETOS	2
-LICITAÇÕES	
- CONTRATOS	8
- RECURSOS HUMANOS	9
- SMMA	9
-DIVERSOS	10
<u>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</u>	
-FMSPG	12
- FASPG	15

LEIS

L E I Nº 15.052, de 06/05/2024

Promove alteração na Lei nº 9.019, de 17/08/2007, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 10/04/2024, a partir do Projeto de Lei nº 511/2023, de autoria do Vereador Geraldo Stocco, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

A Lei nº 9.019, de 17 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte

δ 2° - ..

II -...

c) os cães e gatos encaminhados pelas ONGs de proteção aos animais é protetoras independentes devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

L E I Nº 15.064, de 03/05/2024

Denomina de NEUZA MORAES MAIA a via

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 15/04/2024, a partir do Projeto de Lei nº 041/2024, de autoria do Vereador Paulo Balansin, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

Fica denominada de NEUZA MORAES MAIA a Rua "F" do Loteamento Mirante do Arcanjo, Bairro Chapada, nesta cidade. Art. 1º

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2024

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

L E I Nº 15.072, de 03/05/2024

Denomina de **ANA MARIA BLAGESKI** a Rua nº 20 do Loteamento Bela Vista, Bairro Neves, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 17/04/2024, a partir do Projeto de Lei nº 035/2024, de autoria do Vereador Daniel Milla Fraccaro, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

I FI

Fica denominada de ANA MARIA BLAGESKI a Rua nº 20 do Loteamento Bela Vista, situado no Bairro Neves, nesta cidade.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2024

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

L E I Nº 15.073, de 03/05/2024

Institui o Dia Municipal do KUNG FU, a ser

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 17/04/2024, a partir do Projeto de Lei nº 039/2024, de autoria do Vereador Bianco, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Fica instituído, no âmbito do Município de Ponta Grossa, o Dia Municipal do KUNG FU, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de abril.

Parágrafo único – O Dia Municipal do KUNG FU passará a integrar o calendário oficial do Município de Ponta Grossa.

Com o objetivo de difundir o esporte, a data poderá ser comemorada através da realização de competições, demonstrações e apresentações em praças públicas, concursos entre os participantes das academias, homenagens a professores e alunos, bem como qualquer outra atividade

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

L E I Nº 15.074. de 03/05/2024

Denomina de **MICHEL MIGUEL MAIA** a via pública municipal que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 17/04/2024, a partir do Projeto de Lei no 042/2024, de autoria do Vereador Paulo Balansin, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Fica denominada de MICHEL MIGUEL MAIA a Rua "G" do Loteamento

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PROCLIRADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 03 de maio de 2024

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

L E I Nº 15.076. de 03/05/2024

Denomina de LADISLAU CARLIN a Rua "C" do Loteamento Parque das Palmeiras, Bairro Contorno, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA. Estado do Paraná. decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 22/04/2024, a partir do Projeto de Lei nº 037/2024, de autoria do Vereador Daniel Milla Fraccaro, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

- Fica denominada de LADISLAU CARLIN a Rua "C" do Loteamento Parque das Palmeiras, situado no Bairro Contorno, nesta cidade. Art. 1º
- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

L E I Nº 15.079, de 06/05/2024

Institui, no âmbito do Município de Ponta Grossa, o Programa "Protocolo Violeta", com o objetivo de prevenir e combater a violencia e a importunação sexual nos estabelecimentos que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 22/04/2024, a partir do Projeto de Lei nº 061/2024, de autoria da Vereadora Joce Canto, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Fica instituído o Programa "Protocolo Violeta", com o objetivo de prevenir Art. 1° e combater a violência e a importunação sexual, no âmbito do Município de Ponta Grossa.

Parágrafo único - O Programa "Protocolo Violeta" abrange os seguintes estabelecimentos:

- bares; restaurantes; hotéis; motéis; casas noturnas; e academias de ginástica.
- Para fins desta Lei, compreende-se por: Art. 2°
 - violência sexual: qualquer conduta que constranja a pessoa a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força, conforme a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006; e importunação sexual: prática contra alguém e sem a sua anuência de ato libidinoso, com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro, conforme a Lei Federal nº 13.718, de 24 de setembro de 2018.
 - ш
- Art. 3º São princípios regentes do "Protocolo Violeta":

 - Ш
 - atenção à pessoa em situação de violência; respeito às decisões da pessoa em situação de violência; a repreensão à atitude do agressor e o distanciamento da pessoa em situação de violência;
 - ΙV garantir da privacidade e da presunção de inocência da pessoa em situação de violência.
- Art. 4° Para o cumprimento do "Protocolo Violeta", recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

 - ações de prevenção e capacitação; armazenamento do registro de vídeos captados por câmeras de segurança pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias após a ocorrência do caso.
- Parágrafo único Na implementação da sacões especificadas neste artigo, a atenção será redobrada em casos em que há um agravo da violência pela situação de vulnerabilidade da vítima relacionada à enfermidade ou deficiência mental, ou por qualquer outra causa que não a permita oferecer resistência.
- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua fiel execução e plena eficácia. Art. 5°
- Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

L E I Nº 15.080, de 03/05/2024

Denomina de **VICTORIO TOSETTO** a Rua nº 09 do Loteamento Bela Vista, Bairro Neves, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 22/04/2024, a partir do Projeto de Lei nº 062/2024, de autoria do Vereador Izaias Salustiano, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1° Fica denominada de VICTORIO TOSETTO a Rua nº 09 do Loteamento Bela Vista, situado no Bairro Neves, nesta cidade.
- Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

L E I Nº 15.081, de 03/05/2024

Denomina de ROSA NOGUEIRA a Capela Mortuária localizada na Rua Nestor Alves de Campos, nº 678, Jardim Paraíso, Bairro Uvaranas, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 22/04/2024, a partir do Projeto de Lei nº 092/2024, de autoria do Vereador Léo Farmacéutico, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

- Fica denominada de ROSA NOGUEIRA a Capela Mortuária localizada na Rua Nestor Alves de Campos, nº 678, no Jardim Paraíso, Bairro de Uvaranas, nesta cidade.
- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

L E I Nº 15.082, de 02/05/2024

Altera o § 2º, do art. 44, da Lei 14.648/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 24/04/2024, a partir do Projeto de Lei nº 085/2024, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a

LEI

A Lei 14.648, de 30/05/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração: Art. 1°

... § 2º A licença de que trata o inciso II deste artigo será concedida aos empregados públicos municipais, quando ambos forem pais ou parentes, de forma alternada, sendo vedado o acompanhamento conjunto. (NR)

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

L E I Nº 15.086, de 03/05/2024

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao **Senhor SERGIO JASINSKI**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, na Sessão Ordinária realizada no dia 24/04/2024, a partir do Projeto de Lei 24, de autoria do Vereador Jairton da Farmácia, e eu, Prefeita Municipal, a sequinte

LEI

- Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor SERGIO JASINSKI.
- Art. 2º A honraria será outorgada ao homenageado em conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.
- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3°

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 23.379, de 07/05/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI Nº 051383/2024,

RESOLVE

- EXONERAR, a pedido e em virtude de ingresso na carreira de Oficial da Policia Militar do Estado de Santa Catarina, o Sr. ENZO DE OLIVEIRA CAMARGO, Assessor de Gabinete CC 13/8, da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Púbica de Ponta Grossa, a partir de 08 de maio de 2024.
- Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. 07 de maio de 2024

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.337 de 29/04/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n. 043967/2024,

DECRETA

Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 220,000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias: Art. 1°.

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.10.305.0062.2.360.	INCENTIVO FINANCEIRO PARA VIGILÂNCIA EM SA DESPESAS DIVERSAS	ÚDE -
339 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
347 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
24.001.28.846.0000.0.011.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS SENTENÇAS	JUDICIAIS
355 - 3.1.90.91.00.00	00303 SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00

Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE
31 - 3.3.90.32.00.00	00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 150.000,00 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 150.000,00
24.001.10.305.0062.1.466.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS
307 - 4.4.90.52.00.00	494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 70.000,00 PERMANENTE

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/04/2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.351, de 02/05/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 049538/2024

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, LAYNARA ALESSANDRA MARTINS, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 11	CC 11/10	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Data da Exoneração	A partir da data d	e publicação	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.336 de 29/04/2024

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 760.350,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n. 043967/2024,

DECRETA

Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municípal nº 14.963, de 29 de dezembro de 2023, artigo 7° , mediante a transferência de valores no total de R\$ 760.350,00 (setecentos e sessenta mil, trezentos e cinqüenta reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas.

I – Ficam acrescidos os seguintes valores:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SAÚDE	A INTEGRAL A
35 - 3.3.90.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00
24.001.10.301.0055.2.273.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁ FIXO	SICA - PAB
71 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
77 - 3.3.90.34.00.00	494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	60.000,00
24.001.10.305.0062.2.360.	INCENTIVO FINANCEIRO PARA VIGILÂNCIA EM SA DESPESAS DIVERSAS	AÚDE -
341 _ 3.3.90.32.00.00	494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	350,00

II - Ficam reduzidos os seguintes valores:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SAÚDE	INTEGRAL A
31 - 3.3.90.32.00.00	00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	450.000,00
24.001.10.301.0055.2.273.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁS FIXO	ICA - PAB
81 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
83 - 3.3.90.40.00.00	494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
24.001.10.305.0062.2.360.	INCENTIVO FINANCEIRO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚ DESPESAS DIVERSAS	JDE -
345 - 3.3.90.36.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	350,00

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/04/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.377, de 06/05/2024

Altera o Decreto nº 22.945/2024, que Constitui o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC, mandato 2024/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.431/2005, com alteração da Lei nº 14.118/2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº SEI010284/2024,

DECRETA

O Decreto n° 22.945/2024, que constitui o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC, passa a vigorar com a seguinte alteração:

1. II. f) Conselho de Desenvolvimento Econômico: Suplente: Rafael Lemos de Souza (AC) Art 2º ..."

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.365, de 03/05/2024

Altera o Decreto nº 21.745/2023 - Compõe Conselho Deliberativo do IPLAN, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 046401/2024,

DECRETA

O Decreto nº 21.745, de 13 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte

"Art. 1°. ... I.

> IPLAN - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA: (NR)
>
> Titular: Rafael Gustavo Mansani
>
> Suplente: Karla Volaco Gonzales Stamoulis

III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETO Nº. 23.390, de 08/05/2024

Declara Situação de Emergência nas áreas do município efetadas nor Doencas infecciosas virais (15110).

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA. Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, e conforme o contido no protocolo SEI 053359/2024,

Que ocorreu Alta incidência de casos de Dengue. A população do município de Ponta Grossa está sendo duramente afetada pelo vírus da Dengue, o cenário epidemiológico é grave e em conseguência acabaram por resultar em danos e prejuizos, causando dificuldades para o atendimento na área da saúde, excedendo a capacidade de resposta exclusiva do município. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto

Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto:

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência

DECRETA

- Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Doenças infecciosas virais (15110).
- Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
- Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal
- De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo $5^{\rm o}$ da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
 - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta
 - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;
- Parágrafo único Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
- De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
- No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
- δ 2°. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
- Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Art. 6°. zuz1, sem prejuto das resurjoves du Eur de responsabilitader Pistal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Concorrência, na forma eletrônica nº 7/2024

O Município de Ponta Grossa – PR, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, torna público que retificou o Edital de Concorrência n $^\circ$ 7/2024, passando a realizar sessão licitatória no dia 22 de maio de 2024 às 10h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões, para contratação de empresa especializada para construção de Unidades de Saúde da Família – USF, em 3 lotes. Com valores máximos de: Lote 1 R\$ R\$1.900.843,86; Lote 2 R\$3.048.057,27; Lote 3 R\$ R\$3.110.070,81.

Informações adicionais, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, na sede da prefeitura, no horário das 12h às 18h, ou pelo fone 42-3220-1304 ou ainda pelo site http://

servicos pontagrossa pr. gov.br/portaltransparencia/licitacoes.

Luiz Henrique de Souza Honesko – Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA Exercício: 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 53/2024

DATA: 03/05/2024 PROTOCOLO: 10090 / 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA Exercício: 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 53/2024

CONTRATADO(A) necedor: ALCIONE LAUBER JUSTUS RG: 31426413 CPF: 371.665.229-68 RG: 3 Endereço: ANTENOR LOURENCO DE OLIVEIRA, 595 Bairro: CONTORNO Cidade: PONTA GROSSA - PR Telefone: Fornecedor: ROZA BARBARA SVIECH BUS CPF: 053.464.909-22 RG: 60751870 Endereco: PADRE ANCHIETA 185 Bairro: DONA LUIZA Cidade: PONTA GROSSA - PR Telefone: CEP: 84 045-250 CPF: 005.920.069-30 RG: 60843686 Endereço: SETE SALTOS DE BAIXO, 0 Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR Endereço: ESTRADA BOTUQUARA, S/N nirro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.043-759 Fornecedor: JOSE FERREIRA DA SILVA NETO CPF: 350.125.109-25 Endereço: ESTRADA BOTUQUARA, S/N Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.043-759 Fornecedor: LEONORA ANTONIO DE LIMA MARTA RG: 49438648 s: ESTRADA BOTUOUARA, S/N Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84 043-759 Endereço: ESTRADA BOTUQUARA, S/N
Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR RG: 73766699 airro: CHAPADA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.064-295 CPF: 841.653.759-34 RG: Endereço: SECUNDARIA TAQUARI DOS POLACOS, Bairro: TAQUARI Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84.043-759

T

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 53/2024 Fornecedor: EVERALDO DA SILVA CPF: 391.462.609-78 Endereço: FAZENDA MODELO, 0 Bairro: CENTRO Cidade: PONTA telefone:
Fornecedor: VALTER MAY
CPF: 66.1102.389-53
Endereço: FAZENDA MODELO, 0
Bairro: CENTRO Cidade: PONTA GROSSA Telefone: Fornecedor: ALCIDES JOSE DA MAIA Endereço: CHACARA BOM JESUS, 0 Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR Telefone: CEP: Fornecedor: SERGIO LEONARDO BUS CPF: 036 134 909-27 RG: 62191813 reco: PADRE ANCHIETA, 185 Bairro: OFICINAS Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84 045-250 Telefone:

CPF: 078.355.009-06

RG: 107913068

Enderrey: GUARAGU, SN

Bairre: DISTRITO DE GUARAGI Cidade: PONTA GROSSA - PR

Telefone:

Forneceder: JONAS GONCALVES FRANCO RG: 97358559 CPF: 056.449.659-61 Endereço: AREA RURAL, S/N Bairro: PINHEIRINHOS Gidade: PONTA GROSSA - PR Telefone: 4288082890 CEP: 84.099-899 Fornecedor: BRUNO DE ALMEIDA GONCALVES CPF: 068.294.419-00 RG: 97204683 Endereço: SETE SALTOS DE BAIXO, 0 Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.127-200 Telefone: 42999892932 Fornecedor: LUIZ CARLOS INGLES FERREIRA Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84 110-000 CPF: 049.956.639-40 Endereço: ESTRADA BOTUQUARA, S/N Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.043-759

Páo 3/13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Estado do PARANA

Exercício: 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 53/2024

Fornecedor: CLEVERSON DEOCLICIANO DE TO	LEDO	
CPF: 036.567.849-06	RG: 88490371	
Endereço: ESTRADA BOTUQUARA, 0		
Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade:	PONTA GROSSA - PR	CEP: 84.043-759
Telefone:		
Fornecedor: SILVIA ANDREA SIUTA		
CPF: 029.364.199-48	RG: 62302860	
Endereço: CONSTANTINO BORSATO, 226		
Bairro: UVARANAS Cidade: PONTA GROS	SA - PR	CEP: 84.031-170
Telefone:		
Fornecedor: ANDRESSA SCHINIEGOSKI		
CPF: 106.653.739-96	RG:	
Endereço: ,		
Bairro: Cidade: -		CEP:
Telefone:		
Fornecedor: BRASILEIRO MARIANO MACHADO)	
CPF: 100.227.169-04	RG:	
Endereço: BITENCOURT SAMPAIO, 381		
Bairro: NOVA RUSSIA Cidade: PONTA GRO	OSSA - PR	CEP: 84.053-030
Telefone:		
Fornecedor: MARTA FERREIRA DA SILVA		
CPF: 055.830.429-07	RG:	
Endereço: FAZENDA MODELO, 0		
Bairro: CENTRO Cidade: PONTA GROSSA	- PR	CEP:
Telefone:		
Fornecedor: SILVANA JAYME FRANCO		
CPF: 037.638.229-50	RG: 73447569	
Endereço: BR 376, S/N		
Bairro: DISTRITO DE UVAIA Cidade: PONT	TA GROSSA = PR	CEP: 84.115-000

Fornecedor: LEANDRO SCHINIEGOSKI CPF: 060.333.139-41 RG: 92797570 ereca: PINHFIRINHO S/N Bairro: DISTRITO DE UVAIA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.115-000

CPF: 046.886.269-24 Endereço: POVOADO TAQUARUCU, 0 RG: 81516979

Fornecedor: ELVIO CAVAGNARI

CPF: 882.380.919-34 RG: 5875673:
Endereço: CONCHAS VELHAS, 0

Bairro: DISTRITO DE UVAIA Cidade: PONTA GROSSA - PR

Bairro: TAQUARUCU Cidade: PONTA GROSSA - PR Telefone: Fornecedor: NEUMARI DE SOUZA LEITE

CPF: 036 242 819-09 RG: 93197143 reco: ESTRADA BOTUOUARA, S/N Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84.115-000

CFP: 84 043-750



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CITAÇÃO 53/2024

or: EDITE FERREIRA DE ANDRADE RG: 67434722 CPF: 841.814.949-34 eço: ESTRADA BOTUQUARA, 0 Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR Telefone: Fornecedor: ALEX DIAS AGOSTINI CPF: 017.889.552-00

Enderceo: CHACARA MANACA DA SERRA, 0

Bairro: CERRINHO Cidade: PONTA GROSSA - PR

Telefone:

CPF: 007.354.169-90 RG: 8.189.088-9 Endereço: PR 513 (ESTRADA DO BOTUQUARA), 0 Bairro: ASSENTAMENTO EMILIANO ZAPATA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP:

rnecedor: JESSICA GORETTI SANTANA DE OLIVEIRA

Fornecedor: JESSICA GORETTI SANTANA DE OLIVEI
CPF: 089,735.489-30
Bairro: CONCHAS VELHAS, 0
Bairro: CENTRO Cidade: PONTA GROSSA - PR
Telefone:
Fornecedor: ROGERIO CAVAGNARI RG: 53674887

CPF: 864.753.559-68 Endereço: DOUTOR ALVES MACIEL, 42 Bairro: OFICINAS Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.035-650

Telefone: Fornecedor: ISABEL FERREIRA PADILHA

FORTICECORT: SAMBLE PERKEBRA PADILHA

RG: 99909250

Enderece: DISTRITO DE GUARAGI, S/N

Bairro: DISTRITO DE GUARAGI Cidade: PONTA GROSSA - PR

Telefone: CEP: 84 100-000

CPF: 063.809.089-00 RG: 104014267 Endereço: CERRADO GRANDE, 0

Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.110-000 Telefone:

Telefone:

CPP: 0J7.496.479-50

RG: 83449047

Enderen; ESTRADA BOTUQUARA, S/N

Bairre: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR

Telefone:

Telefone: Fornecedor: LEONTINA CARLOS DA CRUZ DE BARROS CPF: 023.092.849-80 RG: 47437881 Endereço: ESTRADA BOTUQUARA, S/N Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84.043-759 Telefone:

irro: Dia.....
lefone:
princeedor: GENECILDA LOURENCO GOTARDO
RG: 33493251 CPF: 707.930.859-34

CPF: 70/390.859-34 RG: 33493251
Endereço: ESTRADA BOTUQUARA, 0
Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR
Telefone:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Estado do PARANA

Exercício: 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 53/2024

Fornecedor: Gisela Lisbeth Silveira Si CPF: 012.306.769-37 Fornecedor: VITORIO MROGINSKI CPF: 636.050.409-00 RG: 39578999

Endereço: COLONIA MOEMA, S/N Bairro: CONTORNO Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.100-000

Telefone:
CPF: 044.657.309-42
RG: 93869893
Enderege, CONCHAS VELHAS, S/N
Bairo: DISTRITO DE UVAIA Cidade: PONTA GROSSA - PR
Telefone:

Fornecedor: SEBASTIAO GOMES DE ARAUJO RG: 1788416 CPF: 371.537.229-04 o: RODOVIA DO CAFE, S/N

Bairro: DISTRITO DE UVAIA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.115-000 necedor: GILBERTO KOSTRZEWICZ

Fornecedor: FRANCIEL GADONSKI

CPF: 083 721 389-40 RG: 125728642 co: COLONIA SANTA CRUZ. 0 CEP: 84 120-000

Bairro: DISTRITO DE GUARAGI Cidade: PONTA GROSSA - PR

retenore.

CPF: 614.690.509-78 RG:
Endereço: OLEGARIO MACIEL, 509
Bairro: NOVA RUSSIA Cidade: PONTA GROSSA - PR

Fornecedor: GABRIEL GUSTAVO GURSKI E OUTRA RG: 101233367 CPF: 093.427.699-42 eço: ARNO WOLF, 0 Sairro: DONA LUIZA Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84.046-240 Telefone:

Bairro: UVARANAS Cidade: PONTA GROSSA - PR Telefone:

Fornecedor: SOELI LIDIA GONCALVES DA LUZ GONCALVES CPF: 055.172.139-10

eco: CARAZINHO, S/N Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.110-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Estado do PARANA Estado do PARANA Exercício: 2024	The state of the s								
### FERRIND DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 53/2024 FORTECORD : HELINA JULA TQUES	PREFI	LITURA MUNICIPAL DI	E PONTA GROSSA						
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 53/2024 Forneceder: HILLINA JULA TAQUES CIP: \$423.457968 RG: \$6488760 Bairre: DISTRITO DE ITALACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: \$4.043-759 Tefedine: Forneceder: REINALDO SILVA CIP: 09.583.149-51 RG: \$5559557 Eadereyee ESTRADA BOTUQUARA, N Bairre: DISTRITO DE ITALACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: \$4.043-759 Tefedine: Forneceder: DANIEL AUGNSO KOLIKY CIP: 09.583.149-51 RG: \$9917722 Eadereyee BIR 376, 0 RG: \$9917722 Eadereyee BIR 376, 0 RG: \$9917722 Eadereyee BIR 376, 0 RG: \$9917722 Eadereyee ESTRADA BOTUQUARA, SN RG: \$9917722 Eadereyee ESTRADA BOTUQUARA, SN RG: \$9917722 Eadereyee BIR 376, 0 Eadereyee ESTRADA BOTUQUARA, SN RG: \$9917722 Eadereyee BIR 376, 0 Eadereyee ESTRADA BOTUQUARA, SN RG: \$9917722 Eadereyee BIR 376, 0 Eadereyee ESTRADA BOTUQUARA, SN RG: \$9917722 Eadereyee ESTRADA BOTUQUARA, SN RG: \$1000000000000000000000000000000000000	0 = 6	Estado do PARA	NA						
Formecediar: IHLENA JULA TAQUES	Exercício: 2024								
Formecediar: IHLENA JULA TAQUES	TERMO DE INEX	GIBILIDADE DI	E. LICITAÇÃO 53/2024						
CPF: 542-243-579-68		I GIDILIDILIDI	<u> </u>						
Endergee ESTRADA BOTUQUIAGA, o Tofficiane: Formeceder: EEINALDO SILVA CEP: 84.043-759 Tofficiane: Formeceder: DANIEL AFONS COLEKY CEP: 84.043-759 Tofficiane: Formeceder: DANIEL AFONS COLEKY CEP: 84.043-759 Tofficiane: Formeceder: DANIEL AFONS COLEKY CEP: 84.040-759 Tofficiane: CEP: 84.115-000 Tofficiane: CEP: 84.115-000 Tofficiane: Tofficiane: CEP: 84.115-000 Tofficiane: CEP: 84.115-000 Tofficiane: Tofficiane: CEP: 84.115-000 Tofficiane: CEP: 84.115-000 Tofficiane: CEP: 84.115-000 Tofficiane: Tofficiane: CEP: 84.115-000 Tofficiane: CEP: 84.115-000 Tofficiane: Tofficiane		DC: #6400260							
Native DESTRITO DE ITALACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP; 84.043-759 Telefone:		KG: 30488/00							
Refense:		PONTA GROSSA = PR	CEP: 84 043-759						
CIPE - 08 - 98.19-9.1		TOTTI CHOUSE - TR	Car : 04.040-155						
CIPE - 08 - 98.19-9.1									
Enderwee ESTRADA BOTUQUIAGA, SM Formecoder: DANIEL ATORSO KOLEXY CFF: 88.284.69.0877 RG: 59917722 Enderwee Bill 376, 0 Enderwe		RG: 95559557							
Reference Ref									
Fornecedur: DANIEL AFONSO KOLIEX CPF: 582.884.09-87		PONTA GROSSA - PR	CEP: 84.043-759						
CPF: 832.848.409.87	Telefone:								
Enderege BR 376, 0 Formercedin: Salfraide Aparesida Ferrea CPF: 805.712-908-31 RG: Enderege: FAZENDA MODELO, 0 Barrier CELTRO ROSS BORCHU DE LARA CPF: 331.407.119-01 RG: 36273100 Enderege: EMILLANO ZAPATA, 0 RG: 131.407.119-01 RG: 311.407.119-01 RG: 311.407.	Fornecedor: DANIEL AFONSO KOLIKY								
Enderege BR 376, 0 Formercedin: Salfraide Aparesida Ferrea CPF: 805.712-908-31 RG: Enderege: FAZENDA MODELO, 0 Barrier CELTRO ROSS BORCHU DE LARA CPF: 331.407.119-01 RG: 36273100 Enderege: EMILLANO ZAPATA, 0 RG: 131.407.119-01 RG: 311.407.119-01 RG: 311.407.		RG: 59917722							
Mairre CHAPADA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.064.295									
Fornecedor: Validacia da Aparecia Ferreia CPF: 055.732-969-81 RG: Endereçee FAZENDA MODELO, 0 Bairrac (ENTRO Cidade: PONTA GROSSA - PR CEF: Telefone: Fornecedor: JOSE DIRCEU DE LARA CPF: 231.407.119-60 RG: 36273100 Endereçee EAULIANO ZAPATA, 0 Bairrac DISTRITO DE ITALACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEF: Telefone: Fornecedor: JUCILALINE DA CRUZDE BARROS TROGUILIO CPF: 077.462.390-8 Endereçee EMILLANO ZAPATA, SN Bairrac DISTRITO DE ITALACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEF: 07.462.390-8 Endereçee: EMILLANO ZAPATA, SN Bairrac DISTRITO DE ITALACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR Telefone: Fornecedor: SILVIANE APARECIDA COMES DE ARALUO GALVAO CEF: 0.49.025.959-5 RG: 8809947 Federice: BIJ 376, SN Bairrac DISTRITO DE UVAIA Cidade: PONTA GROSSA - PR Telefone: Fornecedor: TAMERIS CAMILA BAITSTA CFF: 107.599-939-93.0 RG: 138367487 Endereçee COLONIA SANTA CRUZ, SN Bairrac DISTRITO DE GUARAGI Cidade: PONTA GROSSA - PR Telefone: Fornecedor: TAMERIS CAMILA BAITSTA CFF: 107.599-939-93.0 RG: 138367487 Endereçee COLONIA SANTA CRUZ, SN Bairrac DISTRITO DE GUARAGI Cidade: PONTA GROSSA - PR Telefone: Fornecedor: ASSENTAMENTO EMILLANO ZAPATA, Bairrac CARA CARE Cidade: PONTA GROSSA - PR CEF: 84.10-600 Telefone: Fornecedor: ASSENTAMENTO EMILLANO ZAPATA, Bairrac CARA CARE Cidade: PONTA GROSSA - PR CEF: 84.046-600 Telefone: Fornecedor: SERVADO GRANDE, 0 Bairrac CARA CARE Cidade: PONTA GROSSA - PR CEF: 84.116-000		A - PR	CEP: 84.064-295						
CIP- 05.732-90-91	Telefone:								
CIP- 05.732-90-91	Fornecedor: Valdineia da Aparecida Ferreira								
Endergree, FAZENDA MODELO, 0 Indirec, CENTRO Cidade PONTA GROSSA - PR		RG:							
Telefone:	Endereço: FAZENDA MODELO, 0								
Fornecedur: JOSE DIRCEU DE LARA CPF: 214.07.119-04 RG: 36273100 Bairre: DISTRITO DE ITALACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: Tedefuse: Fornecedur: JUCELANDE DA CRUZ DE BABROS TROCUBLIO CPF: 077.464.289-08 RG: Endervee: EMILIANO ZAPATA, SN Bairre: DISTRITO DE ITALACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR Endervee: EMILIANO ZAPATA, SN Bairre: DISTRITO DE ITALACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR Fornecedur: SILVIANE APARECIDA COMIES DE ARALUO GALVAO CEP: 0.4.105.295-9.5 Fornecedur: SILVIANE APARECIDA COMIES DE ARALUO GALVAO Fornecedur: TAMBIS CAMILA BATISTA CPF: 10.7697.99-99-90-90-0 RG: 138367487 Endervee: COLONIA SANTA CRUZ, SN Bairre: DISTRITO DE GUARAGI Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 0.9.10.69-99-90-90 Fornecedur: CANIERA CIBRITA MARKINS CEP: 0.9.10.69-99-90-80 Fornecedur: CANIERA CIBRITA MARKINS CEP: 0.9.10.69-99-90-80 Fornecedur: CALVIESON GLINSSI CPF: 0.9.20.36-99-90-80 RG: 79169129 Endervee: SERRADO GRANNE, 0 RG: 79169129 Endervee: SERRADO GRANNE, 0	Bairro: CENTRO Cidade: PONTA GROSSA	- PR	CEP:						
CEP: 31.07.119-04 R.G: 36.273100 Enderevee EMILLANO ZAPATA, 0 Enderevee EMILLANO ZAPATA, 0 Enderevee EMILLANO ZAPATA, 0 ENGERE PONTA GROSSA - PR CEP: 0.7.7.46.128-08 R.G: Enderevee EMILLANO ZAPATA, SN Bairree DISTRITO DE ITALACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR ENDEREVEE EMILLANO ZAPATA, SN Bairree DISTRITO DE ITALACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR ENGEREVEE EMILLANO ZAPATA, SN Bairree DISTRITO DE ITALACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR Enderevee EMILLANO ZAPATA, SN Bairree DISTRITO DE UVALA CIdade: PONTA GROSSA - PR ENDEREVEE EMILLANO ZAPATA, SN Bairree DISTRITO DE UVALA CIdade: PONTA GROSSA - PR ENDEREVEE EMILLANO ZAPATA, SN Bairree DISTRITO DE UVALA CIDADE PONTA GROSSA - PR ENDEREVEE EMILLANO ZAPATA, SN Bairree DISTRITO DE UVALA CIDADE PONTA GROSSA - PR ENDERVEE EMILLANO ZAPATA, SN Bairree DISTRITO DE UVALA CIDADE PONTA GROSSA - PR ENDERVEE EMILLANO ZAPATA, CRUZ, SN Bairree DISTRITO DE UVALA CIDADE PONTA GROSSA - PR ENDERVEE EMILLANO ZAPATA, SN ENDERVEE EMILLANO ZAPATA, BAIRREE EMILLANO ZAPATA, BAIRREE EMILLANO ZAPATA, BAIRREE EMILLANO ZAPATA, BAIRREE CARLA CABADE PONTA GROSSA - PR ENGERVEE EMILLANO ZAPATA, BAIRREE CARLA CABADE PONTA GROSSA - PR ENGERVEE EMILLANO ZAPATA, BAIRREE CARLA CABADE PONTA GROSSA - PR ENGERVEE EMILLANO ZAPATA, BAIRREE EMIL	Telefone:								
Endergree_EMILIANO ZANATA, 0	Fornecedor: JOSE DIRCEU DE LARA								
Native DESTRITO DE ITALACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 4.115-000	CPF: 321.407.119-04	RG: 36273100							
Telefone:	Endereço: EMILIANO ZAPATA, 0								
Fornecedor: JUCELANIE DA CRUZ DE BARROS TROGUILIDO CPF: 077-64.289-08 RG: Endervece EMILLANO ZAPATA, S.N Bairrec DISTRITO DE ITALACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR Tefebrac: FORNECEDOR: SULVANE APARECIDA GOMES DE ARALUO GALVAO CPF: 04.490.259-25 RG: 8809447 Endervece BRI 376. S.N Bairrec DISTRITO DE UVALA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 04.490.259-25 RG: 8809447 Endervece BRI 376. S.N Bairrec DISTRITO DE UVALA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 107.079.399-30-0 CEP: 107.079-309-309-309-309-30-0 CEP: 107.079-309-309-309-309-309-309-309-309-309-30	Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade:	PONTA GROSSA - PR	CEP:						
CPF: 97.464.289.08 RG: Enderevçe EMILIANO ZAPATA, SN Bairre DISTRITO DE ITALACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 0 Telfone: CPF: 04.902.589.25 RG: 88089447 Enderevçe BRI 376. NR CEP: 84.115-000 Telfone: CPF: 04.902.589.25 RG: 88089447 Enderevçe BRI 376. NR CEP: 84.115-000 Telfone: CPF: 107.697.399.40 CEP: 84.115-000 RG: 138167487 Enderevçe COLORIA SANTA CRUZ, SN Bairre DISTRITO DE UVALA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.129-000 Telfone: CPF: 107.697.399.40 RG: 138167487 Enderevçe COLORIA SANTA CRUZ, SN Bairre DISTRITO DE UVARAGI Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.129-000 Telfone: Telfone: CPF: 029.106.939.88 RG: Enderevçe ASSENTAMARENS CPF: 029.106.939.89 RG: Enderevçe ASSENTAMORIO DE MILIANO ZAPATA Telfone: CPF: 84.046-600 Telfone: Telfone: CPF: 84.046-600 Telfone: Telfone: CEP: 84.046-600 Telfone: Telfone: STORMENT CARACARA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.046-600 Telfone: Telfone: STORMENT CARACARA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.046-600 Telfone: STORMENT CARACARA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.046-600 Telfone: STORMENT CARACARA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.046-600 Telfone: STORMENT CARACARA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.046-600 Telfone: STORMENT CARACARA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.046-600 Telfone: STORMENT CARACARA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.046-600 Telfone: STORMENT CARACARA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.046-600 Telfone: STORMENT CARACARA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.046-600 Telfone: CEP: 84.110-000 CEP: 84.110-000 CEP: 84.110-000	Telefone:								
Enderrece EMILIANO ZANATA, S.N Bairrec DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 0 Teledone: FORTE-CEPE: SILVANE APARECIDA COMES DE ARALUO GALVAO CEP: 0.43 0.25 5.95.25 RG: 8809447 Enderece BR. 376, S.N Bairrec DISTRITO DE UVALIA Cidade: PONTA GROSSA - PR Teledone: FORTE-CEPE: TO ARRIS CAMILLA BATISTA CEP: 107.697 399-40 RG: 138367487 Enderece COLONIA SANTA CRUZ, S.N Bairrec DISTRITO DE UJARAGI Cidade: PONTA GROSSA - PR Teledone: FORTE-CEPE: TO ARRIS CAMILLA BATISTA CEP: 107.697 399-40 RG: 138367487 Enderece COLONIA SANTA CRUZ, S.N Teledone: FORTE-CEPE: TO EU GUARAGI Cidade: PONTA GROSSA - PR Teledone: FORTE-CEPE: TO EU GUARAGI Cidade: PONTA GROSSA - PR Teledone: FORTE-CEPE: DANIELA CRISTINA MARTINS GEP: 84.120-000 Teledone: FORTE-CEPE: ARSSENTAMENTO EMILLANO ZAPITA, Bairrec CARAC-RAC Cidade: PONTA GROSSA - PR Teledone: CEP: 84.046-600 Teledone: CEP: 84.046-600 Teledone: CEP: 84.046-600 Teledone: CEP: 84.046-600 Teledone: CEP: 84.10-000 CEP: 84.110-000 CEP: 84.110-000 CEP: 84.110-000 CEP: 84.110-000 CEP: 84.110-000	Fornecedor: JUCELAINE DA CRUZ DE BARROS	TROGUILHO							
Rairre: DISTRITO DE ITALACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR Tefedrair: Tefedrair: CPF: 04-302.59-25 RG: 88069447 Endervere: BLIVANE APARECIDA GOMES DE ARAUJO GALVAO CPF: 04-302.59-95 RG: 88069447 Endervere: BLIVANE ASPARECIDA GOMES DE ARAUJO GALVAO CPF: 04-302.59-95 Roirre: DISTRITO DE UVAIA Cidade: PONTA GROSSA - PR CPF: 10-307-939-90 RG: 138367487 Endervere: CLONIA SANTA CRUZ, SN Bairre: DISTRITO DE GUARAGI Cidade: PONTA GROSSA - PR CEF: 84.120-400 Tefedrair: CPF: 10-307-939-90 CEF: 84.120-400 Tefedrair: CPF: 10-308-93-98 RG: Endervere: DANRIEA CRISTINA MARTINS CPF: 02-316-939-98 RG: Endervere: ASSENTAMENTO E GUILANO ZAPTA Tefedrair: CPF: 10-308-94-94 RG: Endervere: ASSENTAMENTO E GUILANO ZAPTA Tefedrair: CRACARA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEF: 84.046-600 Tefedrair: CRACARA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEF: 84.046-600 Tefedrair: CRACARA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEF: 84.046-600 Tefedrair: CRACARA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEF: 84.046-600 Tefedrair: CRACARA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEF: 84.046-600 Tefedrair: CRACARA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEF: 84.046-600 Tefedrair: CRACARA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEF: 84.046-600 Tefedrair: CRACARA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEF: 84.046-600 Tefedrair: CRACARA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEF: 84.046-600 Tefedrair: CRACARA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEF: 84.046-600 Tefedrair: CRACARA CICARA	CPF: 077.464.289-08	RG:							
Telefone	Endereço: EMILIANO ZAPATA, S/N								
Fornecedur: SILVIANE APABEECIDA GOMES DE ARAUJO GALIXAO CPF: 034,012.59-25	Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade:	PONTA GROSSA - PR	CEP: 0						
CPF: 04.502.559.25 RG: 88090447 Enderence, Bill 376.5N Telfone: CPF: 84.115-000 Telfone: CPF: 84.115-000 Telfone: CPF: 107.697.939-40 RG: 138367487 Enderence, COLORIA SANTA CRUZ, SN Bairro: DISTRIPTO DE UVARA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.129-000 Telfone: CPF: 02.106.939-81 RG: Enderence, CASRITA MARTINS CPF: 02.91.06.939-88 RG: Enderence, ASSENTAMENTO DE GUARAGI CIdade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.049-000 Telfone: CPF: 02.91.06.939-88 RG: Enderence, ASSENTAMENTO COLILIANO ZAPATA. Telfone: CPF: 02.91.06.939-88 CEP: 84.046-600 Telfone: CEP: 84.18-000 CEP: 84.18-000 CEP: 84.116-000	Telefone:								
Enderwee BR 376, SN	Fornecedor: SILVIANE APARECIDA GOMES DE	ARAUJO GALVAO							
Nairve: DISTRITO DE UVAIA Cidade: PONTA GROSSA - PR		RG: 88069447							
Telefone	Endereço: BR 376, S/N								
Fornecedor: TAMIRIS CAMILA BATISTA CPF: 107-697-993-0 RG: 138367487 Bairrec DISTRITO DE GUARAGI Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.120-000 Telefonae: CPF: 209-1069-99-8 RG: Bairrec DANIELA CRISTINA MARTINS CPF: 209-1069-99-8 RG: Bairrec: CARA-CARA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.046-600 Telefonae: CPF: 209-1069-99-8 CEP: 84.046-600 Telefonae: CPF: 209-1069-99-8 RG: Bairrec: CARA-CARA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.046-600 Telefonae: CPF: 209-1069-99-106		TA GROSSA - PR	CEP: 84.115-000						
CPF: 107.697 939-40 RG: 138367487 Eaderage; COLONIA SANTA CRUZ, SN Eaderage; COLONIA SANTA CRUZ, SN Eaferage; COLONIA SANTA CRUZ, SN ETHEGRAE CPF: 84.120-000 Telfolase: CPF: 84.120-000 Telfolase: CPF: 89.106.939-88 RG: Eaderage; ASSENTAMARTINS CPF: 809.106.939-88 RG: Eaderage; ASSENTAMENTO CEMILIANO ZAPATA, Bairrac CARA-CARA Caldade; PONTA GROSSA - PR CEP: 84.046-600 Telfolase: CPF: 80.824.649-06 RG: 79169129 Eaderage; SERRADO GRANDE, 0 Bairrac CBR-CASTRO GRANDE, 0 Bairrac CBR-CASTRO GRANDE, 0 Bairrac CBR-CASTRO GRANDE, 0	Telefone:								
Endergrey COLONIA SANTA CRUIZ, SN	Fornecedor: TAMIRIS CAMILA BATISTA								
Rairre: DISTRITO DE GUARAGI Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.120-000	CPF: 107.697.939-40	RG: 138367487							
Telefone									
Formerder: DANIELA CRISTINA MARTINS		ONTA GROSSA - PR	CEP: 84.120-000						
CPF: 029.106.939-88	recone.								
Enderrop: ASSENTAMENTO EMILIANO ZAPATA, Bairroc CARA-CARA C Gladad: PONTA GROSSA - PR CEP: \$4.046-600 Telefone: Fornecedor: CLEVERSON GLINSKI CPF: 508.324.649-06 RG: 79169129 Enderrop: SERRADO GRANDE, 0 Bairro: DSTRITO DE ITAACOCA C Gladad: PONTA GROSSA - PR CEP: \$4.110-000									
Rairw: CARA-CARA									
Tefenare Fornecedur: CLEVERSON GLENSKI									
Fornecedor: CLEVERSON GLNSKI CPE: 508.284.69406 RG: 79169129 Endererge: SERRADO GRANDE, 0 Bairre: DISTRITO DE ITAACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEF: 84.110-000		SSA - PR	CEP: 84.046-600						
CPF: 69.824.649-66 RG: 79169129 Endereyee, SERRADO GRANDE, 0 Bairre, DISTRITO DE ITALACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.110-000									
Endereço: SERRADO GRANDE, 0 Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.110-000									
Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.110-000		RG: 79169129							
Telefone:		PONTA GROSSA - PR	CEP: 84.110-000						
	Telefone:								

elotech.com.br Pág

s was a property	TUD A MUNICIPAL I	DE BONTA CROCCA					
PREFEI	TURA MUNICIPAL I						
Estado do PARANA							
	Exercício: 20	124					
TERMO DE INEX	GIBILIDADE I	DE LI CI TAÇÃO 53 / 2024					
Fornecedor: ANA PAULA LOURENCO GOTARDO							
CPF: 052.407.309-03	RG: 90540254						
Endereço: ESTRADA BOTUQUARA, 0							
Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: P	ONTA GROSSA - PR	CEP: 84.043-759					
Telefone:							
Fornecedor: NIVALDO SCHAFRANSKI							
CPF: 029.117.549-05	RG: 52888018						
Endereço: SETE SALTOS DE BAIXO, S/N							
Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: P	ONTA GROSSA - PR	CEP: 84.010-000					
Telefone:							
Fornecedor: JULIANO LOURENCO GOTARDO	DO 1000/10/0						
CPF: 069.445.099-54 Endereco: ESTRADA BOTUOUARA. S/N	RG: 103961262						
Endereço: ESTRADA BOTUQUARA, S/N Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: P	ONTA GROSSA DR	CEP: 84.043-759					
Telefone:	ONIA GROSSA - PR	CEF: 84.043-739					
Fornecedor: JOSE FRANCISCO POLICENE							
CPF: 536.857.849-00	RG: 87135160						
Endereço: ESTRADA BOTUQUARA, S/N	KG. 8/133100						
Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: P	ONTA GROSSA - PR	CEP: 84 043-759					
Telefone:							
Fornecedor: MARIA DOS SANTOS							
CPF: 051.404.079-30	RG: 85961847						
Endereço: ESTRADA BOTUQUARA, S/N							
Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: P	ONTA GROSSA - PR	CEP: 84.043-759					
Telefone:							
Fornecedor: ROMUALDO SIUTA							
CPF: 187.184.189-53	RG: 973722						
Endereço: CONSTANTINO BORSATO, 226							
Bairro: UVARANAS Cidade: PONTA GROSS.	A - PR	CEP: 84.031-170					
Telefone:							
Fornecedor: JOATAN SANTOS DA SILVA							
CPF: 109.973.239-57	RG:						
Endereço: ,							
Bairro: Cidade: -		CEP:					
Telefone:							
Fornecedor: REJANA TEREZINHA CORDEIRO DE							
CPF: 005.926.519-16	RG:						
Endereço: SETE SALTOS, 0 Bairro: CENTRO Cidade: PONTA GROSSA -	DD	CEP:					
Bairro: CENTRO Cidade: PONTA GROSSA - Telefone:	r r.	CEF:					
Fornecedor: EUNICE JUSTUS							
CPF: 441.283.129-91	RG: 45122166						
Endereco: ROSMAR DINIES ESCOBAR, 1199	NG. 43122100						
Bairro: CONTORNO Cidade: PONTA GROSS	A - PR	CEP: 84.060-380					
Telefone:		40 mm - 4					
Fornecedor: ANDRE JUSTUS OLEGARIO							
CPF: 078.011.809-09	RG: 92978834						
Endereço: DISTRITO DE GUARAGI, 0							
Bairro: DISTRITO DE GUARAGI Cidade: PO	NTA GROSSA - PR	CEP: 84.120-000					
Telefone:							
	www.elotech.cor	n.br Pág. 8/13					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA **E** Estado do PARANA Exercício: 2024 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 53/2024 dor: LUCIANITA JUSTUS OLEGARIO RG: 31398339 CPF: 340.655.049-53 Endereço: FAXINALZINHO, S/N Bairro: DISTRITO DE GUARAGI Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.120-000 Fornecedor: ROSELI BUS SVIECH CPF: 036.130.779-90 PG: 47246075 Fornecedor: JOACIR ROGERIO JAYME RG: 63576450 CPF: 034.197.939-28 Endereço: RUA DO MOTORISTA, 0 Bairro: PIRIQUITOS Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.065-130 Fornecedor: JOSE FIDELIZ DA LUZ Vernecedor: JOSE FIDELIZ DA LUZ CPF: 443.109.359-15 RG: 33563736 Endercepc: CARAZINHO, SN Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR Telefone: CEP: 84.110-000 Fornecedor: IZAEL GLINSKI RG: 1801577 CPF: 341.100.039-20 Endereço: POVOADO CERRADINHO, 0 Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR Telefone: CEP: 84.100-000 Telefone: Fornecedor: ELIZETE DO ROCIO FIDELIS LOPES RG: 81344019 Pornecedor: ELIZETE DO ROCIO FIDELIS LOPES PCF: 049-551.059-98 RG: 81344019 Enderceps: CARAZINHO, 0 Bairru: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR Telefone: CEP: 84 110-000 Telefone: Fornecedor: DIRCEU MIGUEL INGLES FERREIRA RG: 59745514 Endereço: CARAZINHO, 0 Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.100-000 Telefone: CPF: 086.413.839-30 RG: 127509166 Enderreg: ESTRADA BOTUQUARA, SN Bairre: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR Telefone: CEP: 84.043-759 Telefone: Fornecedor: LICINEIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS CPF: 038.135.579-95 RG: 90019724 Endereço: ESTRADA BOTUQUARA, S/N Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.043-759 Telefone: Telefone: CPF: 049.873.749-78 RG: 813440094 Enderrey: CARAZINHO, 0 Bairre: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR Telefone:

Š PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Estado do PARANA Exercício: 2024 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 53/2024 Fornecedor: EDERSON SCHRINGCOSKI
CPF-06-1,943-945-4
RG: 92747719
Enderece, PINHERINHOS, SN
Bairro: DISTRITO DE UVAIA Cidade: PONTA GROSSA - PR
Telefone: CEP: 84.115-000 Fornecedor: JULIANA JUSTUS OLEGARIO CPF: 048.380.289-11 RG: 83437634 Endereço: JACINTO GOMES, S/N
Bairro: DISTRITO DE GUARAGI Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.120-000 Telefone: tetefone:

Fornecedor: ARI FIDELIZ GONCALVES

CPF: 330,972.899-68

RG: 33550057

Enderece: DISTRITO DE ITAIACOCA, SN

Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR
Telefone: Fornecedor: EDY JORGE CORDEIRO DE OLIVEIRA RG: 62313480 CPF: 982.685.119-15 Endereço: POVOADO CERRINHO, 0 Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.110-000 Telefone:
Fornecedor: IVONETE APARECIDA DE LIMA VARELA
COPE- 078 184.899.89 RG: 82367276 Fornecedor: IVONETE ADMECIDA DE LIMA VARELA
CPF: 028.184.899-89 RG: 82367276
Endercrep: ESTRADA BOTUQUARA, 0
Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR
Telefone: Telefone:
Fornecedor: JOSE DOS SANTOS CORDEIRO DIAS

***COMPAND OR RG: 71101177 Endereço: ESTRADA BOTUQUARA, 0 Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.043-759 Fornecedor: JOAO ISRAEL DE SOUZA Fornecedor: MARIA ALICE SANTOS DA SILVA RG: 76492603 CPF: 006.536.259-44 Endereço: ESTRADA BOTUQUARA, S/N Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.043-759 Iteefone:

Fornecedor: ANTONILDA VOLSKI CORDEIRO

CPF: 027.167.469-58

RG: 81185140

Enderen; ESTRADA BOTUQUARA, SN

Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR

Telefone: Fornecedor: ORLANDO SCHAFRANSKI CPF: 882.090.599-04 RG: 53046983 e: SETE SALTOS DE BAIXO. S/N Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.110-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Estado do PARANA

Exercício: 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 53/2024

or: ROSENEI DO BOM FIM

CPF: 017.403.529-20 Endereço: ESTRADA BOTUQUARA, S/N RG: 60807582

Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR Telefone: CEP: 84.043-759

Telefone:

CPF: 009.041.439-02

RG: 90548.81

Enderree, ESTRADA BOTUQUARA, 0

Bairree, DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR

Telefone:

CPF: 456.577.779-72 Endereço: ESTRADA BOTUQUARA, S/N RG: 35295569

Bairro: DISTRITO DE ITAIACOCA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.043-759

OBJETO

Celenciamento de produtores individuais da agricultura familiar, portudores de Decluração de Aptidão ao Procasf (DAP) o datoro da Agricultura Familiar (CAF), visando a contrateção do fereceimento de gêneros alimenticios para o Programa

Artigo 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

			ITEM(S)				
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	18361	Jucelaine da Cruz de Barros S	vç	1.00	19.999,33	19.999,3
2	1	18361	Maria dos Santos S	VÇ	1.00	19.997,12	19.997,1
3	1	18361	Ana Paula Lorenço Gotardo S ³	vç	1.00	19.995,52	19.995,5
4	- 1	18361	Antonilda Volski Cordeiro	vç	1.00	19.998,29	19.998,2
5	- 1	18361	Katia Mara Fuji S ³	VÇ	1.00	19.997,84	19.997,8
6	1	18361	Licinéia Aparecida Silva dos Santos S	vç	1.00	19.996,31	19.996,3
7	- 1	18361	Ivonete Aparecida de Lima Varela	VÇ	1.00	19.995,20	19.995,2
8	1	18361	Rosenei do Bom Fim	VÇ	1.00	19.995,70	19.995,7
9	1	18361	Maria Alice Santos da Silva	VÇ	1.00	19.998,40	19.998,4
10	1	18361	Gisela Lisbeth Somonovis	VÇ	1.00	19.996,77	19.996,7
11	1	18361	Edite Ferreira de Andrade	VÇ	1.00	19.998,82	19.998,8
12	1	18361	Helena Jula Taques S	VÇ	1.00	19.997,65	19.997,6
13	1	18361	Leontina Carlos da Cruz de Barros	VÇ	1.00	19.994,30	19.994,3
14	1	18361	Leonora Antonio de Lima Marta	VÇ	1.00	19.996,63	19.996,6
15	1	18361	Genecilda Lourenço Gotardo S	VÇ	1.00	19.995,23	19.995,2
16	1	18361	Joatan Santos Da Silva	VÇ	1.00	19.998,40	19.998,4
17	1	18361	João Israel de Souza	VÇ	1.00	19.995,60	19.995,6
18	1	18361	Reinaldo Silva Si	VÇ	1.00	19.997,80	19.997,8
19	1	18361	Marcelo Ishimaru Si	VÇ	1.00	19.997,00	19.997,0
20	1	18361	Cleverson Deoclesiano de Toledo S ³	VÇ	1.00	19.996,26	19.996,2
21	1	18361	Claudir Gomes S ³	VÇ	1.00	19.995,36	19.995,3
22	1	18361	Joelson Silva Si	VÇ	1.00	19.999,88	19.999,8
23	1	18361	José dos Santos Cordeiro Dias	VÇ	1.00	19.999,73	19.999,7
24	1	18361	José Francisco Policene S ³	VÇ	1.00	19.997,88	19.997,8
25	1	18361	José Antonio de Souza	VÇ	1.00	19.996,10	19.996,1
26	- 1	18361	José Direeu de Lara S ³	vç	1.00	19.996,28	19.996,2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Estado do PARANA Exercício: 2024 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CITAÇÃO 53/2024

	<u>T</u>	ERMO	DE INEXIGIBILIDADE DE	LI CI	TAÇAO	53 / 2024	
27	-1	18361	Elizete do Rocio Fideliz Lopes	svç	1.00	19.999,21	19.999,2
28	-1	18361	Valdinéia da Aparecida Ferreira	svç	1.00	19.998,35	19.998,3
29	-1	18361	Neusa Stadler	svç	1.00	19.972,50	19.972,50
30	-1	18361	Angela Dominga Gonçalves da Luz	svç	1.00	19.992,00	19.992,00
31	- 1	18361	Neumari de Souza Leite	SVÇ	1.00	19.999,15	19.999,1
32	-1	18361	Silvana Jayme Franço	svç	1.00	19.999,30	19.999,30
33	-1	18361	Daniela Cristina Martins	svç	1.00	19.998,25	19.998,2
34	1	18361	Rejana Terezinha Cordeiro de Freita	SVC	1.00	20.000,00	20.000,0
35	-1	18361	Rosenilda Carneiro da Silva Koliky	SVC	1.00	19.992,38	19.992,3
36	1	18361	Soeli Lidia Goncalves da Luz	SVC	1.00	19.951,20	19.951,2
37	- 1	18361	Marcia Rocio de Paula	SVÇ	1.00	19.998,40	19.998,4
38	-1	18361	Eunice Justus	SVC	1.00	18.900,00	18.900,0
39	1	18361	Alcione Lauber Justus	SVC	1.00	18.900,00	18.900,0
40	1	18361	Marta Ferreira da Silva	SVC	1.00	19.997,40	19.997,4
41	1	18361	Alex Dias Agostini	SVC	1.00	18.125,80	18.125,8
42	1	18361	Jesiel Santos da Silva	svç	1.00	19.999,71	19.999,7
43	1	18361	Ederson Schiniegoski	SVC	1.00	19.996,96	19.996,9
44	1	18361	Juliano Lourenço Gotardo	SVC	1.00	19.997,00	19.997,0
45	1	18361	Jonas Gonçalves Franco	SVÇ	1.00	19.999,85	19.999,8
46	1	18361	Edson Glinski	SVÇ	1.00	19.972,50	19.972,5
47	i	18361	Bruno de Almeida Gonçalves	SVC	1.00	19.996,64	19.996,6
48	1	18361	Leandro Schiniegoski	SVÇ	1.00	19.996,96	19.996,9
49	1	18361	Daniel de Almeida Gonçalves	SVÇ	1.00	19.460,00	19.460,0
50	i	18361	Cleverson Glinski	SVC	1.00	19.999,75	19.999,
51	1	18361	José Aldacir Jayme	SVÇ	1.00	19.980,00	19.980,0
52	1	18361	Luiz Carlos Inglês Ribas	SVC	1.00	19.992,00	19.992,0
53	1	18361	Joacir Rogério Jayme	SVC	1.00	19.999,30	19.999,3
54	i	18361	Edy Jorge Cordeiro de Oliveira	SVÇ	1.00	19.998,06	19.998,0
55	1	18361	Direcu Miguel Inglês Ferreira	SVC	1.00	19.992,08	19.992,0
56	1	18361	Daniel Afonso Koliky	SVC	1.00	19.991,95	19.991,9
57	1	18361	Elvio Cavagnari	SVÇ	1.00	19.995,60	19.995,0
58	1	18361	Rogério Cavagnari	SVC	1.00	19.942.00	19,942.0
59	i	18361	Valter May	SVC	1.00	19.996,10	19.996,
60	1	18361	Vitório Mroginsk	SVÇ	1.00	19.964,00	19.964,0
61	i	18361	Irineu Eduardo Belniak	SVC	1.00	19.990,50	19.990,
62	1	18361	José Fideliz da Luz	SVC	1.00	19.995,08	19.995,0
63	i	18361	Ari Fideliz Goncalves	SVÇ	1.00	19.870,00	19.870,0
64	1	18361	José Ferreira da Silva Neto	SVC	1.00	19.997,40	19.997,
65	1	18361	Romualdo Siuta	SVC	1.00	19.993,44	19,993,4
66	i	18361	Tamiris Camila Batista	SVC	1.00	19.653.78	19.653.7
67	i	18361	Jéssica Goretti Santana de Oliveira	SVC	1.00	19.987.50	19.987.
68	1	18361	Andressa Schiniegoski	SVC	1.00	19,996,10	19.996.1
69	1	18361		SVÇ	1.00	19.986.96	19.986.9
70	i	18361	Juliana Justus Olegário Josecléia Ferreira Padilha de Oliveira	SVC	1.00	20.000.00	20.000.0
71	1	18361		SVÇ	1.00	19.990,50	19.990,
72	1	18361	Solange Nabosny Markowicz	SVC	1.00	19.997.94	19,997,5
73	1	18361	Silviane Aparecida Gomes de Araújo Galvão	SVÇ	1.00	20.000,00	20.000,0
74	1	18361	sabel Ferreira Padilha	SVÇ	1.00	19.999.41	19,999.4
74	1	18361	Roseli Aparecida Lourenço		1.00	19.993,00	19.993,0
_	_		Silvia Andrea Siuta	svç	1100	19.993,00	19.993,0
76	1	18361	Roseli Bus Sviech	svç	1.00		19.999,
77	1	18361	Lucianita Justus Olegário	svç	1.00	19.996,16	
78	-1	18361	Roza Bárbara Sviech Bus	svç	1.00	19.990,00	19.990,
79	-1	18361	Gabriel Gustavo Gurski	svç	1.00	19.998,64	19.998,0
80	-1	18361	Franciel Gadonski	svç	1.00	20.000,00	20.000,0
81	-1	18361	André Justus Olegário	SVÇ	1.00	19.983,96	19.983,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2024

	<u>T</u>	ERMO	DE INEXIGIBILIDADE DE	LI CI	TAÇAO	53 / 2024	
82	1	18361	Sergio Leonardo Bus	svç	1.00	19.990,00	19.990,00
83	1	18361	Nivaldo Schafranski	SVÇ	1.00	19.998,50	19.998,50
84	1	18361	Orlando Schafranski	SVÇ	1.00	19.998,50	19.998,50
85	1	18361	João Maria Cararo	SVÇ	1.00	19.998,64	19.998,64
86	1	18361	Wanderley Rodrigues Ferreira	SVÇ	1.00	17.150,00	17.150,00
87	1	18361	Gilberto Kostrezewicz	SVÇ	1.00	19.296,00	19.296,00
88	- 1	18361	Alcides José da Maia	SVÇ	1.00	19.502,00	19.502,00
89	1	18361	Sebastilio Gomes de Araujo	SVÇ	1.00	19.999,40	19.999,40
90	- 1	18361	Izael Glinski	SVÇ	1.00	19.972,50	19.972,50
91	1	18361	Everaldo da Silva	SVÇ	1.00	19.997,80	19.997,80
92	1	18361	Brasileiro Mariano Machado	SVÇ	1.00	19.997,50	19.997,50

1.830.339,00

IZALTINO CORDEIRO DOS SANTOS tário M. de Agricultura, Pec. e Abastecir



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA Exercício: 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 50 / 2024

DATA: 03/05/2024 PROTOCOLO: 111641 / 2023 PROCESSO: 133 CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

OBJETO

Cermo de Colaboração entre o Municipio de Ponta Grossa e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcior arrinhos de bebé para proporcionar mobilidade segura/confortável para crianças/usuários com deficiência intefficiências atendidas pela instituição. JUSTIFICATIVA

aquisição de carrinhos de bebê é necessária para proporcionar mobi ntelectual moderada e múltiplas deficiências atendidas pela instituição.

DESPESA
 Programática
 Fonte
 Descrição

 2000308243004560034450420000
 880
 AUXÍLIOS

ITEM(S)
 Lot
 Orde
 Item
 Descrição

 1
 1
 132108
 Termo de Co

 Unidade
 Qtde.
 V. Unitário

 SVÇ
 1.00
 9.500,00
 9.500,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

TATYANA DENISE BELO
Secretária Mun. da Fam. e Desenvolvimento Social



AEROPORTO SANT'ANA – COMANDANTE ANTÔNIO AMILTON BERALDO- SBPG RUA MATHIAS GRANI, № 1001, CARÁ-CARÁ – CEP: 84043-565 – PONTA GROSSA-I FONE: (42) 3220-1000 – RAMAL: 2006

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E AMOSTRAS

O presente relatório tem por finalidade avallar a documentação técnica e amostras apresentadas pela empresa MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPL*: 50 217.064/0001-017, exidiada na R. 2000, N° 1856 - CEP* 8330-468, Centro, Balneário Camboriú/SC, como requisitos ao Pregão Eletônico N° 44/2024, que tem por objet aquisição e instalação de materiais e equipamentos, tais como: câmeras, cabos, antenas, svietos, nobreak, HD, etc., necessários e compatíveis com o Sistema de Monitoramento por CFTV dCO, em atendimento das normas preconizadas pela Agência Nacional da Aviação Civil (ANAC), através de pregão, na forma eletônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e com as características constantes no ANEXO 01 do Edital e demais documentos.

	LOTE ÚNICO								
ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO						
			CÂMERA SPEED DOME IP						
1	3	UN	*MARCA: VIP 3225 SD IR IA INTELBRAS						
2	3	UN	SUPORTE CÂMERA SPEED DOME						
2	3	UN	*MARCA: XSD 101 INTELBRAS						
3	10	UN	CÂMERA IP 2MP BULLET						
3			*MARCA: VIP 1230 B G4 INTELBRAS						
4	10	UN	CÂMERA IP 2MP DOME						
-	10		*MARCA: VIP 1230 D G4 INTELBRAS						
5	2	2	UN	SWITCH GERENCIÁVEL POE - 8 PORTAS					
3			*MARCA: SG 1002 POE L2+ INTELBRAS						
6	2	2 UN	SWITCH GERENCIÁVEL POE - 24 PORTAS						
		_	_	_		*MARCA: SG 2404 POE L2+ INTELBRAS			
7	5	UN	HD 12TB						
			*MARCA: WD PURPLE WD121PURZ P/ NVR/ NVD						
8	4	UN	RÁDIO OUTDOOR CPE 5GHZ 20DBI						
			*MARCA: MIMO 2X2 INTELBRAS						
9	1	UN	INVD						
			*MARCA: INVD 7032 INTELBRAS						
10	1	PCT	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5E PCT 100 UN						
11	2	UN	NOBREAK SENOIDAL 600VA BIVOLT						
12	5	UN	INJETOR POE 48V						
12	5	OIN	*MARCA: 200 AT INTELBRAS						
13	2	UN	ROTEADOR GIGABIT WIRELESS DUAL BAND 300						
	_	LINI	FONTE INJETOR POE 48V						
14	5	UN	*MARCA: 2405 F INTELBRAS						
15	4	UN	PATCH CORD CAT6 - 2,5M						



'ANA – COMANDANTE ANTÔNIO AMILTON BERALDO- SBPG Nº 1001, CARÁ-CARÁ – CEP: 84043-565 – PONTA GROSSA-P FONE: (42) 3220-1000 – RAMAL: 2006

16	20	UN	CAIXA SOBREPOR IP 66 BRBO Nº 1 100X100X58
17	800	М	CABO CAT5 USO EXTERNO
18	800	М	CABO CAT5 USO INTERNO
19	5	UN	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 10A BIVOLT
20	10	UN	CONJUNTO REX ARMAÇÃO VERTICAL E ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA P/ POSTE
21	10	UN	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL BAP 80CM EM AÇO P/ POSTE COM PARAFUSO J E PORCA
22	10	UN	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA MÁQUINA P/ ARMAÇÃO REX 5/8X12 – 300MM COM PORCA E ARRUELA
23	10	UN	ALÇA PRÉ-FORMADA P/ POSTE CABO REDE BLINDADO 9MM
24	150	М	CABO PP 2 VIAS 2,5MM

CONCLUSÃO

A empresa apresentou as Certidões e Atestados de Capacitação Técnica no Processo SEI 018423/2024, e as amostras dos materiais por meio de catálogo eletrônico via e-mail (mario aerospa@mail.com), dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com o Edital, atendendo a todos os requisitos estabelecidos, incluindo os parâmetros de qualidade mínima exigidas e marcas estabelecidas no Edital.

Mediante isso, conforme determinado no Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2024, vimos por meio deste APROVAR os documentos e amostras apresentadas, declarando que a empresa e o material em questão tem condições de cumprir à contento o objeto licitado conforme o Edital.

Ressalvamos que, conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2024, todos os materiais serão submetidos a conferência no ato de entrega para comprovação de compatibilidade com as amostras apresentadas, da mesma forma, os serviços de instalação dos materiais será submetido a aprovação no ato da sua execução.

Ponta Grossa 7 de maio de 2024



MARIO ALLONSO LEMOS səsisterite de Administração Aeroporto Sant'Ana – SBPG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico RP nº 64/2024. O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h00m do dia 24 de maio de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços para aquisição de material esportivo (petecas de badminton, postes para voleibol, tabela de basquete, kimonos e uniformes) para a SMESP. Valor Máximo: R\$ 246.032,60(duzentos e quarenta e seis mil e trinta e dois reais e sessenta centavos). Mais informa-ções, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 ramal 1006 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 07 de maio de 2024

EDELMAR JOSÉ PIMENTEL

Secretário Municipal de Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 17/2024.

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 08h00m do dia 15 de maio de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), o Aviso de Dispensa Eletrônica para Aquisição de Impressora Multifuncional Colorida e Suprimentos Tanque de Tinta, referente ao repasse de valores da Emenda Impositiva 276 de 2024, indicada pelo Vereador Leadro Bianco, destinada a Agência do Município de Ponta Grossa. Valor Máximo: R\$ 5.508,31(cinco mil, quinhentos e oito reais e trinta e um centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1405 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 06 de maio de 2024 PAULO BARBOSA PINTO

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR Resultado final - Pregão, na forma eletrônica nº 33/2024

O Município de Ponta Grossa/PR, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 33/2024, para aquisição de Itens de sinalização e publicidade, através do Sistema de Registro de Preços realizado em 30/04/2024, nada havendo irregular, segue o resultado final do procedimento para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.256.518/0001-17

ſ	Lote	Ordem Descrição		Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
							(R\$)	(R\$)
ſ	9	1 FITA ZEBRADA		KTELI FITA	UND	2620	7,8800	20.645,6000
ſ	10	1 BARREIRA		KTELI	UND	61	790,0000	48.190,0000
			SANFONADA	BARREIRA				
ſ	11 1 BARREIRA		BARREIRA	KTELI	UND	20	790,0000	15.800,0000
ı			SANFONADA	BARREIRA				

Valor Total do Fornecedor: R\$ 84.635,60 (oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta

FORNECEDOR: EPI 360 INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ:

27.061	27.061.442/0002-85									
Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor	Valor Total			
						Unit. (R\$)	(R\$)			
7	1	CONE DE	PROPRIA CONE	UND	888	51.8800	46.069.4400			
		SINALIZAÇÃO	FLEXIVEL 75CM			,				
Valor T	otal do Er	omecedor: R\$ 46 060	AA (guaranta e caic	mil a cace	anta e no	a regie e aus	arenta e guatro			

	FORNECEDOR: MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA - CNP									
	10.268.280/0001-77									
Lote Ordem Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. (R\$) Valor Tot							Valor Total (R\$)			
5	1	WINDBANNER	próprio	UND	270	170,0000	45.900,0000			
6	1	WINDBANNER	próprio	UND	90	170,0000	15.300,0000			
Valor 1	Valor Total do Fornecedor: R\$ 61 200 00 (sessenta e um mil e duzentos reais)									

FORNECEDOR: T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ

26.348.306/0001-27										
Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor Total			
		,				Unit. (R\$)	(R\$)			
8	1	CONE DE	PLASTCOR	UND	295	51,8800	15.304,6000			
		SINALIZAÇÃO	CONE FLEXIVEL							

Valor Total do Fornecedor: R\$ 15.304,60 (quinze mil, trezentos e quatro reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: 35.044.587 SABRINA CATARINA SOUZA DOS SANTOS - CNPJ: 35.044.587/0001-15									
Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)		
						(Γ\Φ)	(Na)		
1	1	LONA VINILICA	pro	M ²	12885	15,0000	193.275,0000		
2	1	LONA VINILICA	pro	M ²	4295	15,0000	64.425,0000		
3	1	PLACA EM PVC 40 x	pro	UND	378	13,0000	4.914,0000		
		30							
4	1	PLACA EM PVC 85 x	pro	UND	433	19,0000	8.227,0000		
		54							

Valor Total do Fornecedor: R\$ 270.841,00 (duzentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e um reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 478.050,64 (quatrocentos e setenta e oito mil e

Ponta Grossa/PR, 06 de maio de 2024

CLICIANE LÚCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Huma

CONTRATOS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2024

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

COLABORADOR: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PONTA GROSSA

OBJETO: disciplinar o repasse em parcela única de recursos financeiros, para despesas referente a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 3763/1.

VALOR: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Inexigibilidade de licitação nº 046/2024.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 471/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE REBOUCAS - COMDAFAR

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ficam alterados os valores constantes da cláusula terceira do instrumento originário, que passará a ser da seguinte forma:

Nº	Produto	Unidade	Qtde. reequilibrada	Novo Valor UnitárioR\$	Diferença de valor (R\$)
3	Batata Inglesa	kg	12.825	R\$ 6,15	R\$ 18.468,00
5	Cebola	kg	2.763	R\$ 5,28	R\$ 3.564,27
7	Tomate	kg	3.127	R\$ 6,88	R\$ 3.564,78
	Tot	R\$ 25.597,05			

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 366/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: DAIANA KOLODA SCHEIFER EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 180 (cento e oitenta) días, de 06/05/2024 a 02/11/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 180 (cento e oitenta) días,

fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 201,270,00 (duzentos e um mil. duzentos e setenta reais).

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

DE DE TAUNAY, 950, Tel: 3220-1394 - CEP: 84051-900 - Ponta Gr

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO
Nº 026/2022
CONTRATANTE: PREFETURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CGCME: 76.175.88400001-87
Concusso Publican* 03/2021

Matr	Nome			Data Ingresso	Data Término	Classificação
Emprego	público:	CONDUTOR - MOTORISTA II				
32199	JOAO RO	CHA DA SILVA		15/03/2024		0048
Total:	00001					
Emprego	público:	MÉDICO - MÉD.SAÚDE FAMILIA I				
32174	ANNA BAI	RBARA SCHEIFER		11/03/2024		0014
Total:	00001					
Emprego	público:	PROFI.NÍVEL SUP - ASSIST.SOC				
32208	MATHEUS	DUMS		21/03/2024		0042
Total:	00001					
Emprego	público:	PROFI.NÍVEL SUP - JORNALISTA I				
31962	EDSON G	L SANTOS JUNIOR		08/01/2024		0001
Total:	00001					
Emprego	público:	PROFI.NÍVEL SUP - PROF.ED.FII				
32201	BRUNOM	ARGUERITTE COSTA		18/03/2024		0008
Total:	00001					
TOTALG	ERAL: 0	0005				
_			Ponta Grossa, 7 de Maio de 2024	1.		
				Philips		

SMMA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DA CONCESSÃO DA Licença Prévia - LP

Plata Engenharia LTDA, CNPJ :36.896.342/0001-89 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença de Prévia - LP, com validade até 06 de maio de 2025 para a atividade de CONSTRUÇÃO do Condomínio Residencial Monte Grappa composto de 47 unidades habitacionais, com acesso pela Rua Santo Arnaldo Jansen S/Nº, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa-PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA Licença de Instalação - LI

Plata Engenharia LTDA, CNPJ :36.896.342/0001-89 torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença de Instalação - Ll , para a atividade de CONSTRUÇÃO do Condomínio Residencial Monte Grappa composto de 47 unidades habitacionais, com acesso pela Rua Santo Arnaldo Jansen S/Nº, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa-PR.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Notificação para Limpeza de Imóvel. Os Notificados têm o prazo de 10 días a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Pecuniária, a qual pode variar entre 15 a 85 VRs mais fração para cada 1000 m², nos termos da Lei nº 14.979/2024. Além da multa, se o titular não executar o serviço dentro do prazo legal está sujeito a que o Município execute o serviço e faça a cobrança do custo por meio judicial.

N. CADASTR O	N. DO A.N.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	VALOR DA MULTA EM R\$
--------------------	---------------	-----------------	--------------------------	-------------------------------	--------------------------

13315	657/2024	GRACIELE BARROS DOS SANTOS	RUA ALICE BUENO CORREIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
13314	657/2024	GRACIELE BARROS DOS SANTOS	RUA ALICE BUENO CORREIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
124310	658/2024	CRISTIANE DE FATIMA MORAIS LANGA CASARIL	RUA OSORIO SUBTIL MARÇAL, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	9.942,81
19895	19895 660/2024 ADRIANO CORREIA JUSTUS		RUA CIREMA BECHER, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	30.285,75
108285	661/2024	GERSON MATTOSO	RUA ARNALDO JOSE DE MORAES, 05	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
217669	217669 661/2024 GERSON MATTOSO		RUA ARNALDO JOSE DE MORAES, 05	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
77682	662/2024	ESPÓLIO DE HELIO MENEGHIN	RUA CONDE DE IRAJA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50

77683	662/2024	ESPÓLIO DE HELIO MENEGHIN	RUA CONDE DE IRAJA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
77684	662/2024	ESPÓLIO DE HELIO MENEGHIN	RUA CONDE DE IRAJA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
77685	662/2024	ESPÓLIO DE HELIO MENEGHIN	RUA CONDE DE IRAJA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
77686	662/2024	ESPÓLIO DE HELIO MENEGHIN	RUA CONDE DE IRAJA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
63036	663/2024	ESPÓLIO DE HELIO FERREIRA	RUA CARLOS DE CARVALHO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
63037	664/2024	NILTON SERGIO BOZZ	RUA CARLOS DE CARVALHO, 128	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
122021	665/2024	ELAINE DOBINSKI	RUA LAGOA DE ITAIPU, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
66528	666/2024	ESPOLIO DE OTTO KURT FREYGANG	RUA POLONIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
66205	667/2024	ESPOLIO DE RENATO CECHINEL	RUA JOSE JOAQUIM DA MAIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
66206	668/2024	MINORU MAKI	RUA JOSE JOAQUIM DA MAIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
91520	669/2024	SERGIO KENDI FERREIRA DA SILVA	RUA LOURIVAL JUSTUS, 692	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
68597	670/2024	JORGE LUIS VALGAS	RUA THAUMATURGO DE AZEVEDO, 203	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
172142	671/2024	J R T INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	RUA PAULINA OLIVEIRA GOMES, 901	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
137617	672/2024	FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS	RUA LAERTE BITTENCOURT, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
55325	673/2024	ESTHER KAGAN SLUD	RUA LEOCADIO CORREIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E	2.753,50

				DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	
55328	674/2024	EMECON CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA LEOCADIO CORREIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
55294	675/2024	BAZZI PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA LEOCADIO CORREIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
63662	676/2024	ANTONIO D'AUREA	RUA ANA GNATA BORSATO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
63663	676/2024	ANTONIO D'AUREA	RUA ANA GNATA BORSATO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
62801	677/2024	JOSÉ EDINALDO DE ANDRADE	RUA ESTHER JOHANSEN, 346	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
95968	678/2024	JOANITA M VARASSIM HOLMANN	RUA FERREIRA VIANA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
123725	679/2024	PEDRO TOBIAS CARNEIRO	RUA ELIAS WAKIM BITTAR, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
23724	679/2024	PEDRO TOBIAS CARNEIRO	RUA ELIAS WAKIM BITTAR, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
123723	679/2024	PEDRO TOBIAS CARNEIRO	RUA ELIAS WAKIM BITTAR, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
123722	679/2024	PEDRO TOBIAS CARNEIRO	RUA ELIAS WAKIM BITTAR, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
123721	679/2024	PEDRO TOBIAS CARNEIRO	RUA ELIAS WAKIM BITTAR, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
123720	679/2024	PEDRO TOBIAS CARNEIRO	RUA JOSE KALINOSKI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
123719	679/2024	PEDRO TOBIAS CARNEIRO	RUA JOSE KALINOSKI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
123718	679/2024	PEDRO TOBIAS CARNEIRO	RUA JOSE KALINOSKI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10

123717	679/2024	PEDRO TOBIAS CARNEIRO	RUA JOSE KALINOSKI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
123716	679/2024	PEDRO TOBIAS CARNEIRO	RUA JOSE KALINOSKI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
123715	679/2024	PEDRO TOBIAS CARNEIRO	RUA JOSE KALINOSKI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
194254	680/2024	COMPANHIA DE HABITACAO DE PONTA GROSSA - PROLAR	RUA ROBALO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
65366	681/2024	JOSE MARIO PIROLO JUNIOR	RUA HERMINIO BAGGIO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
65365	682/2024	PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA HERMINIO BAGGIO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
65362	682/2024	PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA HERMINIO BAGGIO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
127288	683/2024	JOAO GALVAO JUNIOR	RUA CAJUEIRO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
11147	684/2024	FLAVIO TORETE	RUA MARIO MARTINS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
23302	685/2024	CARLOS RETIG	RUA OCTAVIO DE CARVALHO, 1170	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
23357	686/2024	MARCELO JOSE RICCI JACOB E OUTRA	RUA OCTAVIO DE CARVALHO, 1137	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
61273	687/2024	MARINA MARIKO MISUGI	RUA MARQUES DE SAPUCAI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
127289	688/2024	DIEGO DINIZ BARBOSA	RUA CAJUEIRO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
84686	689/2024	JOSELENE BESUSKO	RUA LAURO BITTENCOURT NETO, 158	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
164088	690/2024	ANTONIO CELSO CARNEIRO BORGES	RUA ROCHA LOURES, S/N	ROÇADA DO LOTE E	1.652,10
11264	691/2024	THIAGO LEANDRO DE PAULA QUADROS	RUA OCTAVIO DE CARVALHO, 1497	DOS RESÍDUOS ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
84553	692/2024	BERNADETE DE FATIMA	RUA LAURO BITTENCOURT	ROÇADA DO LOTE E	2.753.50
84553	692/2024	RIBAS HABIB BACHOUR	BITTENCOURT NETO, 309	LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ROÇADA DO LOTE E	
84553 23358	692/2024 693/2024	RIBAS	BITTENCOURT NETO, 309	LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ROÇADA DO	2.753,50 4.956,30
		RIBAS HABIB BACHOUR	BITTENCOURT NETO, 309	LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	
23358	693/2024	RIBAS HABIB BACHOUR SALLOUM MANOEL DIAS	BITTENCOURT NETO, 309 RUA OCTAVIO DE CARVALHO, S/N	LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS RESÍDUOS ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
23358	693/2024	RIBAS HABIB BACHOUR SALLOUM MANOEL DIAS FERNANDES GERALDO CESAR	BITTENCOURT NETO, 309 RUA OCTAVIO DE CARVALHO, S/N RUA JOAO DITZEL, S/N	LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS RESÍDUOS ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
23358 7567 21038	693/2024 694/2024 695/2024	RIBAS HABIB BACHOUR SALLOUM MANOEL DIAS FERNANDES GERALDO CESAR ZAMBRZYCKI	BITTENCOURT NETO, 309 RUA OCTAVIO DE CARVALHO, S/N RUA JOAO DITZEL, S/N RUA THOMAZ GONZAGA, 18 RUA JOSE	LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ROÇADA DO LOTE E SENTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30 2.753,50 2.753,50
23358 7567 21038	693/2024 694/2024 695/2024	RIBAS HABIB BACHOUR SALLOUM MANOEL DIAS FERNANDES GERALDO CESAR ZAMERZYCKI JOMAR LOURENCO HOLM ESPÓLIO DE LEONY	BITTENCOURT NETO, 309 RUA OCTAVIO DE CARVALHO, S/N RUA JOAO DITZEL, S/N RUA THOMAZ GONZAGA, 18 RUA JOSE BERNARDI, S/N RUA SEBASTIAO	LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30 2.753,50 2.753,50 1.652,10
23358 7567 21038 20615	693/2024 694/2024 695/2024 696/2024	RIBAS HABIB BACHOUR SALLOUM MANOEL DIAS FERNANDES GERALDO CESAR ZAMBRZYCKI JOMAR LOURENCO HOLM ESPÓLIO DE LEONY SCHEFFER BANNACH ALEXANDRE RODRIGUES	BITTENCOURT NETO, 309 RUA OCTAVIO DE CARVALHO, S/N RUA JOAO DITZEL, S/N RUA THOMAZ GONZAGA, 18 RUA JOSE BERNARDI, S/N RUA SEBASTIAO TRAMONTIN, S/N RUA ELIAS WAKIM BITTAR,	LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30 2.753,50 2.753,50 1.652,10 2.753,50
23358 7567 21038 20615 5482	693/2024 694/2024 695/2024 696/2024 697/2024	RIBAS HABIB BACHOUR SALLOUM MANOEL DIAS FERNANDES GERALDO CESAR ZAMBRZYCKI JUMAR LOURENCO HOLM ESPÓLIO DE LEONY SCHEFFER BANNACH ALEXANDRE RODRIGUES C NUNES DOS SANTOS ANDRIELE CANDIDO DA	BITTENCOURT NETO, 309 RUA OCTAVIO DE CARVALHO, S/N RUA JOAO DITZEL, S/N RUA THOMAZ GONZAGA, 18 RUA JOSE BERNARDI, S/N RUA SEBASTIAO TRAMONTIN, S/N RUA ELIAS WAKIM BITTAR, S/N RUA VEU DA	LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30 2.753,50 2.753,50 1.652,10 2.753,50
23358 7567 21038 20615 5482 124258 130381	693/2024 694/2024 695/2024 696/2024 697/2024 698/2024	RIBAS HABIB BACHOUR SALLOUM MANOEL DIAS FERNANDES GERALDO CESAR ZAMBREYCKI JOMAR LOURENCO HOLM ESPÓLIO DE LEONY SCHEFFER BANNACH ALEXANDRE RODRIGUES C NUNES DOS SANTOS ANDRIELE CANDIDO DA SILVA ESPÓLIO DE ROLANDO	BITTENCOURT NETO, 309 RUA OCTAVIO DE CARVALHO, S/N RUA JOAO DITZEL, S/N RUA THOMAE GONEAGA, 18 RUA JOSE BERNARDI, S/N RUA SEBASTIAO TRAMONTIN, S/N RUA ELIAS WAKIN BITTAR, S/N RUA VEU DA NOIVA, 90 RUA VISCONDE DE ARAGUAIA,	LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30 2.753,50 2.753,50 1.652,10 2.753,50 1.652,10
23358 7567 21038 20615 5482 124258 130381 61483	693/2024 694/2024 695/2024 696/2024 698/2024 698/2024 700/2024	RIBAS HABIB BACHOUR SALLOUM MANOEL DIAS FERNANDES GERALDO CESAR ZAMBRZYCKI JOMAR LOURENCO HOLM ESPÓLIO DE LEONY SCHEFFER BANNACH ALEXANDRE RODRIGUES C NUNES DOS SANTOS ANDRIELE CANDIDO DA SILVA ESPÓLIO DE ROLANDO GUZZONI ANS INCORPORADORA	BITTENCOURT NETO, 309 RUA OCTAVIO DE CARVALHO, S/N RUA JOAO DITZEL, S/N RUA THOMAE GONEAGA, 18 RUA JOSE BERNARDI, S/N RUA SEBASTIAO TRAMONTIN, S/N RUA LIAS WAKIN BITTAR, S/N RUA VEU DA NOIVA, 90 RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N RUA JOSE	LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ROÇADA SO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ROÇADA PO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ROÇADA PO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ROÇADA PO LOTE E DESTINAÇÃO RESÍDUOS ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO	4.956,30 2.753,50 2.753,50 1.652,10 2.753,50 1.652,10 2.753,50
23358 7567 21038 20615 5482 124258 130381 61483	693/2024 694/2024 695/2024 696/2024 697/2024 699/2024 700/2024	RIBAS HABIB BACHOUR SALLOUM MANOEL DIAS FERNANDES GERALDO CESAR ZAMBRZYCKI JOMAR LOURENCO HOLM ESPÓLIO DE LEONY SCHEFFER BANNACH ALEXANDRE RODRIGUES C NUNES DOS SANTOS ANDRIELE CANDIDO DA SILVA ESPÓLIO DE ROLANDO GUZZONI ANS INCORPORADORA EIRELI WALKIRIA DE LOURDES	BITTENCOURT NETO, 309 RUA OCTAVIO DE CARVALHO, S/N RUA JOAO DITZEL, S/N RUA THOMAZ GONZAGA, 18 RUA JOSE BERNARDI, S/N RUA SEBASTIAO TRAMONTIN, S/N RUA ELIAS WAKIM BITTAR, S/N RUA VEU DA NOIVA, 90 RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N RUA JOSE BERNARDI, S/N RUA JOSE BERNARDI, S/N RUA JOSE BERNARDI, S/N RUA GUA ELIAS WAKIM BITTAR, S/N RUA JOSE BERNARDI, S/N RUA LIAS WAKIM BITTAR, RUA BELIAS WAKIM BITTAR, RUA ELIAS	LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ROÇADA SO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ROÇADA SO ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO	4.956,30 2.753,50 2.753,50 1.652,10 2.753,50 1.652,10 2.753,50 1.652,10
23358 7567 21038 20615 5482 124258 130381 61483 107425	693/2024 694/2024 695/2024 696/2024 697/2024 698/2024 700/2024 701/2024 702/2024	RIBAS HABIB BACHOUR SALLOUM MANOEL DIAS FERNANDES GERALDO CESAR ZAMBRZYCKI JUMAR LOURENCO HOLM ESPÓLIO DE LEONY SCHEFFER BANNACH ALEXANDRE RODRIGUES C NUNES DOS SANTOS ANDRIELE CANDIDO DA SILVA ESPÓLIO DE ROLANDO GUZZONI ANS INCORPORADORA EIRELI WALKIRIA DE LOURDES MOCELIM	BITTENCOURT NETO, 309 RUA OCTAVIO DE CARVALHO, S/N RUA JOAO DITZEL, S/N RUA THOMAZ GONZAGA, 18 RUA JOSE BERNARDI, S/N RUA SEBASTIAO TRAMONTIN, S/N RUA ELIAS WAKIM BITTAR, S/N RUA VEU DA NOIVA, 90 RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N RUA JOSE BERNARDI, S/N RUA JOSE BERNARDI, S/N RUA ELIAS WAKIM BITTAR, S/N RUA JOSE BERNARDI, S/N RUA ELIAS WAKIM BITTAR, S/N	LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO	4.956,30 2.753,50 2.753,50 1.652,10 2.753,50 1.652,10 2.753,50 1.652,10 2.753,50

63892	705/2024	TOLEDO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA ELISEU DA SILVA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
64074	706/2024	ROSSI FILHO INCORPORADORA EIRELI	RUA MARIA LUIZA DA SILVA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
64075	706/2024	ROSSI FILHO INCORPORADORA EIRELI	RUA MARIA LUIZA DA SILVA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
64076	707/2024	MARCO ANTONIO GROTT	RUA MARIA LUIZA DA SILVA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
64090	708/2024	KURT WAGNER KLOTH	RUA EVALDO STADLER, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
193831	709/2024	ELIZETE TEREZINHA PORTELA CHILA SANTOS	RUA PEIXE-REI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10

DIVERSOS



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

nida Visconde de Taunay n.º 950, 1º andar – Ronda – CEP 84051-000 – Ponta Grossa - Paraná

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA CCMPG

Através do presente instrumento, consoante Decreto Municipal n.º 15.538, de 15/02/2019, convoco os prezados Conselheiros para Reunião Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Ponta Grossa – CCMPG:

Data: 16 de maio de 2024

Horário: 15 horas

Local: Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda do Municipio de Ponta Grossa

Avenida Visconde de Taunay n.º 950, 1º andar – Ponta Grossa/PR

PAUTA:

1. JULGAMENTO DE PROCESSO

Processo n.º 44384/2023 Recorrente: AYOUB SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Recorrido: Conselho de Contribuintes Relator: Eurico Pereira de Souza filho

2. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Processo n.º 13247/2024 Recorrente: A. R. B. ENGENHARIA & CONSULTORIA - EIRELI Recorrido: Conselho de Contribuintes Assunto: ISS – PAT n.º 53/2023

Processo n.° 51151/2023 Recorrente: O. J. WOICIECHOWSKI & CIA LTDA Recorrido: Conselho de Contribuintes Assunto: ISS – PAT n.° 212/2021

(iii) Processo n.º 18071/2024

Recorrente: WORLD GYM ACADEMIA - EIRELI Recorrido: Conselho de Contribuintes Assunto: ISS – PAT n.º 238/2022

(iv) Processo n.º 6782/2024 Recorrente: GRÁFICA PLANETA LTDA Recorrido: Conselho de Contribuintes Assunto: ISS – PAT n.º 68/2021

Processo n.º 16808/2024
Recorrente: AGIPLAN PROMOTORA DE VENDAS LTDA
Recorrido: Conselho de Contribuintes
Assunto: ISS – PAT n.º 217/2022

(vi) Processo n.º 19771/2024 Recorrente: MATILDE FATIMA DE LARA Recorrido: Conselho de Contribuintes Assunto: ISS – PAT n.º 74/2023

Ponta Grossa, 07 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do *caput* do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quit contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 07 de Maio de 2024.

SAULO FAVORETTO Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal





DELIBERAÇÃO Nº 002/2024 I FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBTQIA+1

A Comissão Organizadora do I Fórum Municipal dos Direitos Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexuais e Assexuais (LGBTQIA+) do Município de Ponta Grossa - FOMDILGBTQIA+, devidamente constituída e deliberada, por meio de Ato Executivo, publicada em Diário Oficial do Município na data de 24 de maio de 2023, para a organização do Fórum e processo de escolha dos novos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal LGBT.

DELIBEROU

Art. 1º. Pela ALTERAÇÃO do Regulamento do I Fórum Municipal dos Direitos LGBTQIA+ do Município de Ponta Grossa - FOMDILGBTQIA+, considerando que não houveram inscrições suficientes dos representantes da sociedade civil junto ao Fórum, sendo necessário prorrogar o cronograma do processo de escolha.

Art. 2º. A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Ponta Grossa, 06 de maio de 2024

Tiago Marques do Carmo Presidente da Comissão Organizadora

O emprego da sigla neste formato pela comissão organizadora do I Fórum dos Direitos de LGBTQIA+ se alinha a sigla adotada pelas instâncias representativas a nível federal, em conformidade ao Conselho Nacional dos Direitos das Pesoas LGBTQIA+.





REGULAMENTO DO I FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBTQIA+ DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR - FOMDILGBTQIA+

A comissão organizadora do L Fórum Municipal dos Direitos I GRTOIA+, convocada através de Ato Executivo, por indicação publicada em Diário Oficial do Município no dia 24 de maio de 2023, publica o Regulamento do Fórum Municipal e do processo de escolha dos representantes da sociedade civil, biênio 2024-2026, que ocorrerá no dia 17 de maio de 2024.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art.1º Este regulamento tem, por finalidade, definir as normas de funcionamento do I Fórum Municipal dos Direitos LGBTQIA+ do Município de Ponta Grossa -FOMDILGBTQIA+ e do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição da nova gestão do respectivo Conselho Municipal, biênio 2024-2026, em consonância ao disposto na Lei Municipal n.º 12.180, de 19/06/2015 que cria o Conselho Municipal LGBT.

Art. 2° O CMLGBT é composto por 20 (vinte) membros efetivos e respectivos suplentes, devidamente nomeados pelo Poder Executivo Municipal, da seguinte forma

I. 10 (dez) representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II. 10 (dez) representantes da sociedade civil, considerando que os representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes serão indicados oficialmente para compor o Conselho pelas suas respectivas entidades, em fórum próprio, para igual mandato de 02 (dois) anos, permitindo a reeleição.

Parágrafo Primeiro: Os representantes do Poder Público Municipal serão nomeados pela Prefeita Municipal, por meio de Decreto publicado em Diário Oficial.

Parágrafo Segundo: Os representantes da Sociedade Civil serão indicados pelas suas representações para compor a gestão do Conselho e eleitas, mediante votação no Fórum e comprovação de prática no município dos últimos três anos.

Art. 3º O Regimento Interno do CMLGBT estabelece, de acordo com o seu artigo 3º, que: "O CMLGBT será composto por 20 (vinte e dois) membros, sendo 10 (dez) representantes do Poder Executivo Municipal e 10 (dez) representantes da





sociedade civil, sendo que, uma cadeira será da Ordem dos Advogados do Brasil -Subseção Ponta Grossa/PR".

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 4º A Comissão Organizadora do FOMDILGBTQIA+ será composta por:

a) Representantes Sociedade Civil

- Bruna lara Lorian Chagas Associação Flor de Lis
- Thais Boamorte Aliança Nacional LGBTI+

- Jean Fernando Sandeski Zuber Fundação Municipal de Saúde de Ponta
- Tiago Marques do Carmo Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

Parágrafo Único: A comissão eleitoral será presidida pelo representante Tiago Marques do Carmo.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora:

- a) Coordenar as atividades durante o Fórum, encerrando seus trabalhos somente no momento de posse da nova gestão do CMLGBT;
 b) Realizar as comunicações referentes ao Fórum, por meio dos canais oficiais
- do poder público, por meio do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ponta
- Grossa, imprensa, redes sociais etc.; Proceder ao registro das candidaturas;
- d) Realizar a divulgação de todas as etapas do processo de escolha, de forma transparente:
- e) Receber e apreciar impugnações de candidaturas, bem como garantir a ampla defesa do impugnado;
- f) Realizar os devidos encaminhamentos para conhecimento público, em referência do resultado de todas as etapas presentes neste Regulamento.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM

Art. 6º O I FOMDILGBTQIA+ ocorrerá no dia 28 de junho de 2024, de forma PRESENCIAL, iniciando suas atividades às 14h00min, no Grande Auditório da Universidade Estadual de Ponta Grossa - Campus Central, sito à Praça Santos Andrade, 01 - Centro.





CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO E DO CREDENCIAMENTO DO FÓRUM

Art. 7º Poderão se inscrever como PARTICIPANTES do Fórum Municipal as pessoas interessadas, profissionais que atuam em campos relacionados a pauta LGBTQIA+, e no desenvolvimento de ações relacionadas às pessoas LGBTQIA+; entidades e organizações da sociedade civil com abrangência municipal que atuem na promoção, defesa e garantia de direitos da população LGBTQIA+ em Ponta

Art. 8º Poderão se inscrever como OUVINTES do Fórum qualquer pessoa que tenha interesse e/ou atue na promoção, defesa e garantia dos direitos das pessoas com deficiência no município de Ponta Grossa.

Parágrafo Único: Será realizada a inscrição para o evento, na modalidade de OUVINTE, durante o período de 15/04/2024 à 28/06/2024, através do link: https://www.even3.com.br/forumlgbtqiapg2024/

Art. 9º O Credenciamento será realizado no momento do evento, mediante apresentação do documento oficial de identificação, a partir das 13h30min do dia 28/06/2024

CAPÍTULO IV INSCRIÇÃO COMO CANDIDATO PARA REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL NO CMLGBT

Art. 10º Poderão inscrever-se como candidatos representantes da sociedade civil aquelles indivíduos pertencentes às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos com abrangência municipal e que desenvolvam ações de promoção, defesa e garantia de direitos LGBTQIA+ em Ponta Grossa/PR.

Art. 11º As inscrições para representações da socieidade civil serão realizadas mediante apresentação do documento de identificação pessoal com foto e documento de identificação das organizações da sociedade civil, no período de 08 de maio de 2024 à 31 de maio de 2024, das 13:30 às 17:00, PRESENCIALMENTE, junto a sala dos Conselhos Municipais - Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, sito à Rua Joaquim Nabuco, nº 59 - Centro, ou por meio do e-mail: conselholgbtpg@gmail.com





Art. 12º Serão considerados documentos comprobatórios para inscrição no FÓRUM Municipal:

- I Ofício emitido pela entidade representativa, indicando representantes titulares e respectivos suplentes para concorrerem às cadeiras junto ao CMLGBT, assinado pelo responsável da organização, coletivo e/ou entidade representativa;
- II Estatuto Social da entidade representativa;
- III Carta de recomendação ou relatório de atividades, comprovando a atuação na defesa e garantia de direitos da população LGBTQIA+, durante o exercício de 2021 até o presente momento.

Parágrafo Único: Os documentos devem estar timbrados e especificados pela representação especifica, devidamente assinados.

- Art. 13º Cada organização da sociedade civil poderá indicar até 02 (dois) candidatos - titular e respectivo suplente para participar do pleito, desde que cumpram os artigos deste Regulamento.
- Art. 14º A organização da sociedade civil que o candidato representa, deverá ter atuação no município de Ponta Grossa e, no mínimo, 03 (três) anos comprovados na data de inscrição, valendo como documento comprobatório: ata de abertura do CNPJ e/ou ata da fundação da organização da sociedade civil.
- Art. 15º As organizações não poderão estar vinculadas aos partidos políticos, no sentido da efetivação do caráter apartidário junto aos Conselhos Municipais, contribuindo para o pleno exercício da democracia representativa.

CAPÍTULO V DA VOTAÇÃO

- Art. 16º Cada organização da sociedade civil poderá votar, no máximo, em 05 (cinco) representações da sociedade civil inscritas e homologadas no respectivo FÓRUM.
- §1º A homologação das entidades representativas será publicada em Diário Oficial, conforme cronograma presente neste regulamento,
- §2º Poderão participar da votação o(a) titular da organização, e, na sua ausência, a suplência.





Art. 17º A votação ocorrerá por meio de Ficha de Votação, elaborada pela Comissão Organizadora, entregue em momento específico do Fórum, sendo destinado aos representantes das entidades homologadas.

Art. 18º As eleições dos Conselheiros serão mediante contraste, sendo que no caso de empate será realizada nova contabilização dos votos, com os participantes empatados.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 19º A realização do Fórum Municipal dos Direitos LGBT terá a seguinte programação:

- a) 13:00h -13:30: Inscrição
- b) 14:00: Cerimonial
- c)14:30: Mesa de sujeitos
- d)15:45h: Cooffee Break
- e)16:00: Apresentação dos candidatos
- f)16:30h: Processo de escolha dos candidatos
- g) 17:00h: Adamação dos conselheiros eleitos
- h) 17:30h: Encerramento

Parágrafo Único: Considera-se a mesa de sujeitos como uma abordagem qualitativa que visa a promover a participação e a voz de diferentes sujeitos em um processo de tomada de decisão. A metodologia é baseada na premissa de que todos os sujeitos são detentores de conhecimento e experiências relevantes, e que esses conhecimentos e experiências devem ser valorizados e considerados.

Art. 20º O extrato das falas da mesa de sujeitos será transformada em carta de compromisso a ser pactuada pela Sociedade Civil e pelo Governo.

Art. 21º A responsabilidade pela elaboração do extrato das falas com o registro das principais reivindicações da Sociedade Civil deverá ser realizada pelo Conselho Municipal LGBT.

Art. 22º A escolha de representantes será realizada mediante convites às lideranças, sujeitos ou especialistas relevantes para o tema em discussão, a constar "Interseções entre saúde e direitos".

Art. 23º A mediação, bem como a disposição de tempos de fala da mesa de sujeitos





ficará a cargo da Comissão Organizadora do I Fórum de Direitos de LGBTQIA+ de Ponta Grossa

Art. 24º A divulgação de cronograma e dos participantes respeitará os prazos estabelecidos por este regulamento.

CAPÍTULO VI DISPOSICÕES FINAIS

Art.25º Serão conferidos certificados de nas seguintes modalidades:

- a) Ouvinte
- b) Palestran
- c) Organizador

Art.26° Cronograma das atividades:

Nova Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	Até 09/05/2024
Inscrições dos Candidatos	De 08/05/2024 a 31/05/2024
Análise e homologação das candidaturas pela Comissão Eleitoral	De 03/06/2024 a 05/06/2024
Publicação da Homologação dos Candidatos no Diário Oficial do Município	Até 07/06/2024
Recursos	De 10/06/2024 a 11/06/2024
Análise dos Recursos	12/06/2024
Homologação da Análise dos Recursos	Até 14/06/2024
Eleição	28/06/2024
Posse	Até 30 dias após a eleição dos representantes da sociedade civil

Art.27º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Ponta Grossa, 06 de maio de 2024

TIAGO MARQUES DO CARMO

Presidente da Comissão Eleitoral
I Fórum Municipal dos Direitos LGBTQIA+ do Município de Ponta Grossa FOMDILGBTQIA+

FMSPG FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

07/05/2024, 11:10

SEI/PMPG - 4499439 - Cota do Processo



Presidência da Fundação Municipal de Saúde

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

RECORRENTE: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALR LTDA; SMARTMED REP'RESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALRES LTDA; DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO: PROTOCOLO SEI: SEI008749/2024

1- RELATÓRIO:

Foram apresentados IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PEGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos e Acessórios Médicos Hospitalares de pequeno porte para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, sendo:

2º Pedido de IMPUGNAÇÃO movimento 4448219

- 3º Pedido de IMPUGNAÇÃO movimento 4451762
- 4º Pedido de Esclarecimento movimento 4441209
- O 3º Pedido de Impugnação trata-se da mesma empresa que realizou a 1º Impugnação já respondida e Indeferida pela CTPL, favor atentar ao descrito no documento, pois há mais informações colocadas pela empresa

A disputa que estava agendada para o dia 26/04/2024 foi SUSPENSA

A Comissão Técnica Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde se manifestou em mov. 4470070.

É o relatório sumário.

07/05/2024 11:10

SEI/PMPG - 4499439 - Cota do Proce

2- FUNDAMENTAÇÃO:

A doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo manifesta tempestividade e regularidade da representação com fulcro a Lei 14.133/2021:

[...]

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

 ${\rm I}$ - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

 a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de initimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=5027585... 2/9

07/05/2024, 11:10

SEI/PMPG - 4499439 - Cota do Process

- $\S\ 3^{\rm o}\ {\rm O}$ acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- § 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da internosição do recurso.
- § 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Deste modo, constata-se que foi obedecido o prazo legal de até três dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública de pregão eletrônico, conforme estabelecido no edital, mostrando-se ratão <u>tempestivo</u>.

3 - DO MÉRITO:

Em primeiro lugar, necessário esclarecer que o referido edital foi embasado na NLLC, que por sua vez está em vigor desde 01/04/2021.

A impugnante, em suma, :

[...]

1- INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA:

Tendo interesse em participar do ITEM 52 – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO do qual a INSTRAMED é fabricante, a impugnante solicita A ALTERAÇÃO NO DESCRITIVO DO ITEM com intuito de ampliar a participação de outras empresas que não unicamente da fabricante Item 52 - ZOLL – AED.

Destarte, a Constituição Federal de 1988 estabelece em seu artigo 37, que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecrá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Sem a modificação acima exemplificada estará ocorrendo a violação dos princípios constitucionais supracitados e inobservância dos preceitos fundamentais que norteiam o processo licitatório, assim expressos no Art. 5º da Lei nº 14.133/21 quais sejam: princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, para que haja concorrência no certame. Está havendo ainda, violação ao princípio da isonomia, o qual preconiza o tratamento igual dos licitantes sem o benefício de uma empresa em detrimento de outra

07/05/2024 11:1

SELIDADO 4400420 Coto do Processo

Com vistas a igualdade competitiva e atender a necessidade da administração pública. O Edital deve ser reformulado a fim de permitir que outras empresas que possuem produtos que atendem a finalidade clínica objeto do certame em mesma, ou superior qualidade, possam participar do certame.

O edital deve ser revisado, excluindo os itens de direcionamento que serão mencionados a seguir a fim de que não torne os atos decorrentes do direcionamento NULOS, permitindo a ampla concorrência

е

2 - SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

O Fundo Municipal de Saúde Ponta Grossa/PR publicou o Edital supra, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos e Acessórios Médicos Hospitalares de pequeno porte para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde, através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e com as características constantes no ANEXO 01 do edital e demais.

Em análise aos descritivos dos Itens do Lote 51 e 52, ambos, DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, acerca da exigência: "resistência à vibração, choque e quedas de mínimo de 1 metros devidamente comprovados em manual;", solicita-se a esse r. órgão que inclua no descrito a Norma MIL 810 F, destaca-se que, diversas marcas comercializadas a possui.

Ao se tratar de resistência a queda, a norma específica aplicada é a MIL 810F, versão F, da norma americana, desenvolvida e mantida pelo Departamento de Defesa, que específica questões de design e testes de condições ambientais de produtos.

A norma especifica diversos ensaios que replicam condições de uso em ambientes de uso reais em laboratório, sendo as condições de queda um dos testes realizados, a fim de garantir a resistência do equipamento.

Os equipamentos que atendem ao requisito de queda da norma militar americana MIL-810F, cujo o objetivo deste teste é determinar a integridade funcional e estrutural do produto no caso de uma queda durante transito/transporte, possuem sua capacidade de resistência atestada e aprovada dentro dos mais rigorosos testes.

A altura do teste é determinada pela maneira que o equipamento seria carregado durante o uso, considerando seu peso e dimensão. Equipamentos portáteis como Easyshock, com peso menor que 45.4kg e com nenhuma face maior que 91cm, sendo assim, considerado transportável por uma só mão. Isto faz com que ele se enquadre no pior caso de ensaio, que é ser derrubado a uma altura de 1,22m, em todas faces, cantos e quinas, totalizando 26 quedas.

https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento imprimir web&acao origem=arvore visualizar&id documento=5027585...

07/05/2024, 11:10

SEI/PMPG - 4499439 - Cota do Processo

As condições supra são para representar um equipamento leve sendo carregado por um homem de altura mediana, na altura do seu peito, e considerando dados de uso militar em que na média cada equipamento deste cai de 4 a 6 vezes durante sua vida del considerando deste cai de 5 vezes durante sua vida del considerando deste cai de 5 vezes durante sua vida del considerando deste cai de 6 vezes durante sua vida del considerando deste cai de 6 vezes durante sua vida del considerando de

Deste modo, buscando atender ao Interesse Público, equipamentos que se subordinam a regramento específicos sobre determinados assuntos são a melhores escolhas, o que há de mais específico e rigoroso sobre o tema são aplicados em testes

Destaca-se que, há no mercado diversas marcas que se subordinam a norma militar americana MIL-810F, portanto o presente requerimento tem por objetivo oferecer a Administração equipamento com padrão de qualidade atestada, em concorrência com outros licitantes que, em tese, possuem capacidade de contratar com o Poder Público, oferecer produtos com os mais altos padrões de qualidade e que atendam às necessidades do Órgão.

Os equipamentos, por regra, possuem a norma ABNT NBR IEC 60601-1 (Equipamento eletromédico - Parte 1: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial). Essa norma possui caráter básico e essencial nos quesitos de segurança e desempenho e todo e qualquer equipamento eletromédico deve atendé-la, contudo não é possível mensurar pela simples subordinação a norma a qual altura o teste foi realizado, já que existe uma lacuna entre mínimo e máximo de

A IEC 60601-1 estabelece requisitos de segurança, em que há o capítulo 15 - Construção do EQUIPAMENTO EM. No qual se encontra os requisitos que tratam sobre características mínimas do aspecto construtivo e resistência do equipamento. Na seção 15.3.4 * Ensaio de queda, constam diferentes requisitos e tipos de teste de queda, por exemplo, testes de queda avaliados a uma altura de 5 centímetros apenas.

Portanto, ao não especificar exatamente a quais requisitos da IEC 60601-1 o DEA I5 atende, pois conforme possibilita a própria norma, os testes podem ser feitos a uma altura inferior a 1 metro de altura, o que não acontece com os equipamentos que se subordinam a norma MIL 810 F, pois o teste é feito a uma altura de 1,22 metros.

Assim, requer a esse r. órgão, que inclua no descritivo a comprovação de resistência à queda, bem como a subordinação à regramento específico, exigências estas que estão diretamente ligadas à qualidade do produto, visando o melhor interesse público.

A Comissão Técnica Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde se manifestou em mov. 4470070:

Esta CTPL constituída através da Portaria nº 22.807/2023 referente ao 1º Pedido de impugnação do pregão 009/2024 para Sistema de Registro de Preços aquisição de Equipamentos e Acessórios Médicos Hospitalares de pequeno porte para atender as 07/05/2024, 11:10

SEI/PMPG - 4499439 - Cote do Process

necessidades da Fundação Municipal de saúde em relação ao 2; 3; $4^{\rm o}$ Pedido de Impugnação realizado através das Plataforma BLL vem através desta informar.

Solicita a exclusão dos lotes 51 e 52 deste certame cujo descritivo é:

DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO.

MOTIVO: esta CTPL-FMS precisa de tempo hábil para realizar uma pesquisa minuciosa nos descritivos dos equipamentos existentes no mercado atual .

A FMS possui uma grande necessidade de aquisição dos demais itens elencados neste certame de Equipamentos e Acessórios Médicos Hospitalares de pequeno porte.

Como os referidos itens já sofreram a 1ª impugnação e o edital do pregão já foi adiado ocasionando atrasos no certame sugerimos a retirada desses lotes para evitar mais atrasos na tramitação do processo e prejuízo ao atendimento dos pacientes das Unidades Básicas de Saúde, pois são equipamentos de pequeno porte utilizado nos atendimentos diários da enfermagem e nos consultórios mádicos.

Esta FMS informa que após a revisão técnica dos descritivos dos lotes 51 e 52 lançaremos uma licitação específica somente com esse equipamento.

Sem mais para o momento esta CTPL-FMS solicita o deferimento do pedido em tela para tramilação e cumprimento do rito processual licitatório já publicado do edital (09/2/024

Destaque-se que o Estado deve criar as condições necessárias para que os indivíduos vivam de forma harmônica e solidária na sociedade e desenvolvam suas aptidões físicas, morais e intelectuais. Isto porque, à sociedade política compete assegurar as condições indispensáveis ao bem geral.

A função administrativa constitui o dever do Estado de atender ao interesse público

Indubitavelmente, o Direito Administrativo é uma disciplina do ramo do Direito Público, organizada por princípios, que se encontram reunidos de forma harmoniosa.

A Administração Pública detém prerrogativas e sujeições, com o fito de suprir as necessidades decorrentes do interesse coletivo, o que permite, muitas vezes, em virtude da supremacia do interesse público sobre o particular, o condicionamento ou limitação do exercício de direitos e liberadades individuais.

https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=5027585... 6/9

07/05/2024, 11:10

SEI/PMPG - 4499439 - Cota do Processo

Para alcançar o bem público, o Estado exerce determinadas atividades, tais como a manutenção da ordem interna e a execução de serviços para o bem-estar e o progresso da colatividade.

Entre as funções do Estado, podemos identificar: a função legislativa, que consiste na elaboração das normas que irão disciplinar a vida social; a função judiciária, que consiste na interpretação e aplicação do direito em situações concretas, e a função administrativa, que se relaciona ao atendimento das necessidades materiais do povo.

Reputa-se atividade administrativa a gestão dos interesses qualificados da comunidade.

A atividade administrativa é profundamente influenciada pela conjugação, principalmente, dos princípios, da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público.

A Administração Pública está subordinada aos princípios de Direito Administrativo e, em especial, aos princípios básicos instituídos no artigo 37, caput, da Constituição da República, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O exercício da atividade administrativa representa deveres para o agente público e para a própria administração, como os deveres de guarda, aprimoramento e conservação do interesse público.

Revela-nos o princípio da continuidade que a atividade administrativa, máxime a prestação dos serviços públicos, não pode sofrer paralisações abruptas e imotivadas.

A atividade administrativa deve ser prestada ininterruptamente, com vistas a suprir as necessidades públicas, não podendo paralisar-se a prestação do serviço público, que nada mais é do que a forma pela qual o Estado desempenha funções essenciais ou necessárias à alcebitidade.

Em decorrência do princípio da autotutela, a Administração Pública tem o poder de rever os seus próprios atos, seja para revogá-los, quando inconvenientes, ou seja, para anulá-los, quando ilegais ou falhos, motivadamente.

Esse poder conferido à Administração Pública propicia o controle de seus próprios atos, com a possibilidade da **anulação dos atos ilegais e da revogação dos atos inconvenientes ou inoportunos**, independentemente de recurso ao Poder Judiciário. É indene de dividas que a possibilidade de revisão interna dos atos administrativos, que é realizada no âmbito da própria essoa jurídica, não pode conduzir a abusos e conseqüentemente a desrespeito de direitos.

Ademais, a Pregoeira baseia seus atos através do art. 64 da Lei 14.133/2021:

07/05/2024 11:1

FI/PMPG - 4400430 - Cots do Processo

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- I complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame
- II atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas
- § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

E do Acordão do TCU 1211/2021 - Plenário:

Sumário:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPRTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET.

Voto

Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição préexistente à abertura da sessão pública do certame não fere os principios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alfinea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equivoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

O princípio da autotutela demonstra que a Administração Pública tem o dever de zelar pelos bens que integram o seu patrimônio, podendo, através de medidas de polícia administrativa,

https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao-documento imprimir web&acao origem=arvore visualizaráid documento-5027585... 89

07/05/2024, 11:10 SEI/PMPG - 4499439 - Cota do Process

obstaculizar atos que ponham em risco a conservação desses mesmos bens, sem a necessidade de auxílio ou autorização do Poder Judiciário.

Portanto, conforme exposto e da manifestação da Fundação Municipal de Saúde, a PGM no Parecer Jurídico nº 706/2024 negou os pedidos, devendo ser dado seguimento a este em conformidade ao definido pela mesma, tal como a retirada dos itens do referido edital.

4- CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, poderá serem recebidos os recursos na sua forma, e serem **negados** com relação ao mérito, conforme exposto e devendo ser dado seguimento a este, em conformidade com o definido pela Comissão Técnica Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde, mov. 4470070.

Desta maneira, dê-se publicidade ao ato conforme a Lei.

03 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por PRISCILA DEGRAF, Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 03/05/2024, às 14:39, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal n° 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 4499439 e o código CRC 0DA72A12.

https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=5027585.

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA FMSPG Estado do PARANA Exercício: 2024 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 DATA: 06/05/2024 PROTOCOLO: 71754 / 2023 PROCESSO: 5 CONTRATANTE CONTRATADO(A) Fornecedor: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS CNPJ: 80.227.796/0001-59 Insc. Estadual Endereco: ANITA GARIBALDI. 861 Bairro: ORFAS Cidade: PONTA GROSSA - PR Telefone OBJETO Contratação de empresa especializada na área de transporte intermunicipal (Ponta Grossa x Palmeira e Palmeira x Ponta Gro JUSTIFICATIVA nos do artigo 74,I da Lei 14.133/2021 DESPESA Programática Fonte Descrição 2400110122023522723390330000 303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ITEM(S) Lot Orde Item Descrição V. Unitário Total: EMBASAMENTO LEGAL Artigo 74.I, da Lei Federal nº 14.133/2021 PRISCILA DEGRAF:05 DEGRAF:051312259 131225914 Dados: 2024.05.07 PRISCILA DEGRAF Presidente Fundação de Municipal de Ponta Grossa

FUNDA FMSPG	ACAO N	IUNICIPAL DE S Estado do E		NTA GI	ROSSA	
FMSPG		Exercício				
RATIFICAÇÃ	O DE INI	EXIGIBILIDADE	DE LICITAÇÃO	O N ° 11	2024	
DATA: 08/05/2024 PR	отосог	O: 50572 / 2024	PROCESSO:	59		
		CONTRAT	CANTE			
FUNDACAO MUNICIPAL DE SA	UDE DE P	ONTA GROSSA				
		CONTRATA	ADO(A)			
Fornecedor: PROGRAMA NAC. DE	CONTROLE	DE QUALIDADE LTDA				
CNPJ: 73.302.879/0001-08		Insc. Estadual:				
Endereço: VICENTE LICINIO, 19						
Bairro: TIJUCA Cidade: RIO I	DE JANEIRO) - RJ		CI	EP: 20.270-340	
Telefone: 2125699867		OPAR				
		OBJET				
O objeto da presente inexigibilidade	e de licitação					
lotados na Fundação Municipal de					I aboratório nara	Implantação
	Saúde de Po	onta Grossa para a Inscri	ção para o curso "Pi		Laboratório para	Implantação
	Saúde de Po	onta Grossa para a Inscri	ção para o curso "Pr itores Internos"		Laboratório para	Implantação
um Sistema de Gestão de Qualidado	Saúde de Po e - PNCQ G	onta Grossa para a Inscri estor e Formação de Aud JUSTIFICA	ção para o curso "Pr itores Internos"		Laboratório para	Implantação
um Sistema de Gestão de Qualidado	Saúde de Po e - PNCQ G	onta Grossa para a Inscri estor e Formação de Aud JUSTIFICA	ção para o curso "Pr itores Internos" ATIVA		Laboratório para	Implantação
um Sistema de Gestão de Qualidado	Saúde de Po e - PNCQ Go 'f' da Lei 14	onta Grossa para a Inscri estor e Formação de Aud JUSTIFICA 133/2021	ção para o curso "Pr itores Internos" ATIVA		Laboratório para	Implantação
um Sistema de Gestão de Qualidado Nos termos do artigo 74,III alínea "	Saúde de Po e - PNCQ Go 'f" da Lei 14	onta Grossa para a Inscri estor e Formação de Aud JUSTIFICA 133/2021 DESPE	ição para o curso "Pritores Internos" ATIVA	eparação do		Implantação
um Sistema de Gestão de Qualidade Nos termos do artigo 74,III alínea " Programática	Saúde de Po e - PNCQ Go 'f" da Lei 14	onta Grossa para a Inscriestor e Formação de Aud JUSTIFICA .133/2021 DESPE Descrição	ição para o curso "Pritores Internos" ATIVA SA DE TERCEIROS - P	eparação do		Implantação
um Sistema de Gestão de Qualidado Nos termos do artigo 74,III alinea " Programática 240011030200582278339039000	Saúde de Po e - PNCQ Go 'f" da Lei 14	onta Grossa para a Inscriestor e Formação de Aud JUSTIFICA .133/2021 DESPE Descrição OUTROS SERVIÇOS	ição para o curso "Pritores Internos" ATIVA SA DE TERCEIROS - P	eparação do		
um Sistema de Gestão de Qualidado Nos termos do artigo 74,III alinea " Programática 240011030200582278339039000	Saúde de P. e - PNCQ G 'f' da Lei 14 Fonte 0 369	onta Grossa para a Inscriestor e Formação de Aud JUSTIFICA .133/2021 DESPE Descrição OUTROS SERVIÇOS	ição para o curso "Pritores Internos" ATIVA SA DE TERCEIROS - P	eparação do	ÍDICA	V. Total
um Sistema de Gestão de Qualidad. Nos termos do artigo 74.III alinea " Programática 240011030200582278339039000 Lot Orde Item Descrição	Saúde de P. e - PNCQ G 'f' da Lei 14 Fonte 0 369	onta Grossa para a Inscriestor e Formação de Aud JUSTIFICA .133/2021 DESPE Descrição OUTROS SERVIÇOS	ção para o curso "Pritores Internos" ATIVA SA DE TERCEIROS - P (S) Unidade	ESSOA JUR	ÍDICA V. Unitário	V. Total 85 2255,01
um Sistema de Gestão de Qualidad. Nos termos do artigo 74,III alínea " Programática 240011030200582278339039000 Lot Orde Item Descrição	Saúde de P. e - PNCQ G 'f' da Lei 14 Fonte 0 369	onta Grossa para a Inscristor e Formação de Aud JUSTIFICA 133/2021 DESPE Descrição OUTROS SERVIÇOS ITEMO	ção para o curso "Printeres Intermos" Printeres Intermos" ATIVA SA DE TERCEIROS - P Unidade UND	ESSOA JUR	ÍDICA V. Unitário R\$ 1.127,500	V. Total 85 2255,01
240011030200582278339039000	Saúde de P. e - PNCQ Ge 'f' da Lei 14 Fonte 0 369 CONGRESSO	onta Grossa para a Inscriscio de Aud JUSTIFIC: 133/2021 DESPE Descrição OUTROS SERVIÇOS: ITEM: EMBASAMEN	ção para o curso "Printeres Intermos" Printeres Intermos" ATIVA SA DE TERCEIROS - P Unidade UND	ESSOA JUR	ÍDICA V. Unitário R\$ 1.127,500	V. Total 85 2255,01
um Sistema de Gestão de Qualidado Nos termos do artigo 74,III alinea " Programática 240011030200582278339039000 Lot Orde Item Descrição 1 1 108706 INSCRIÇÃO C	Saúde de P. e - PNCQ Ge 'f' da Lei 14 Fonte 0 369 CONGRESSO	onta Grossa para a Inscriscio de Aud JUSTIFIC: 133/2021 DESPE Descrição OUTROS SERVIÇOS: ITEM: EMBASAMEN	ção para o curso "Printeres Intermos" Printeres Intermos" ATIVA SA DE TERCEIROS - P Unidade UND	ESSOA JUR	ÍDICA V. Unitário R\$ 1.127,500	V. Total 85 2255,01
um Sistema de Gestão de Qualidad. Nos termos do artigo 74,III alínea " Programática 240011030200582278339039000 Lot Orde Item Descrição	Saúde de P. e - PNCQ Ge 'f' da Lei 14 Fonte 0 369 CONGRESSO	onta Grossa para a Inscriscio de Aud JUSTIFIC: 133/2021 DESPE Descrição OUTROS SERVIÇOS: ITEM: EMBASAMEN	ção para o curso "Printeres Intermos" Printeres Intermos" ATIVA SA DE TERCEIROS - P Unidade UND	ESSOA JUR	ÍDICA V. Unitário R\$ 1.127,500	V. Total 85 2255,01
um Sistema de Gestão de Qualidado Nos termos do artigo 74,III alinea " Programática 240011030200582278339039000 Lot Orde Item Descrição 1 1 108706 INSCRIÇÃO C	Saúde de P. e - PNCQ Ge 'f' da Lei 14 Fonte 0 369 CONGRESSO	onta Grossa para a Inscriscio de Aud JUSTIFIC: 133/2021 DESPE Descrição OUTROS SERVIÇOS: ITEM: EMBASAMEN	ção para o curso "Printeres Intermos" Printeres Intermos" ATIVA SA DE TERCEIROS - P Unidade UND	ESSOA JUR	ÍDICA V. Unitário R\$ 1.127,500	V. Total Rs 2255,00
um Sistema de Gestão de Qualidado Nos termos do artigo 74,III alinea " Programática 240011030200582278339039000 Lot Orde Item Descrição 1 1 108706 INSCRIÇÃO C	Saúde de P. e - PNCQ Ge 'f' da Lei 14 Fonte 0 369 CONGRESSO	onta Grossa para a Inscriscio de Aud JUSTIFIC: 133/2021 DESPE Descrição OUTROS SERVIÇOS: ITEM: EMBASAMEN	ção para o curso "Priotres Internos" XTIVA SA DE TERCEIROS - P Unidade UND TO LEGAL	ESSOA JUR	ÍDICA V. Unitário R\$ 1.127,500	V. Total 85 2255,00

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº009/2024- Dispensa 16/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MARCIO JOSE DELABERNARDA-COMERCIO E REPARACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula segunda do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 12/05/2024 a 11/07/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 60 (noventa) dias, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orça-

mentária n° 24.001.10.3010055.2273/33.90.39.17.00

CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula terceira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa



Supervisão de Compras e Licitações

Ao (À)

Pregoeira Andressa

5° ANALISE.
ASSUNTO: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Pregão Eletrônico nº 05-2024 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA,
DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS,
COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS PARA FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA- SEI088247/2023.

- Após solicitação de documentação relativa ao CNPJ e Contrato Social das proponentes, verificou-se que a empresa MGA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 53,628,401/0001-57, teve início das suas atividades em 23/01/2024. Diante da análise desta documentação apresentada nesta fase, se conclui, que a empresa MGA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA – ME não possui a comprovação de experiência mínima de 2 anos na prestação de serviço, conforme exigido em Edital. Portanto a empresa não está apta, de acordo com as condições do instrumento
- 2- Em relação aos documentos complementares apresentados pela empresa V.A.S. INFORMÁTICA LTDA INFFOTEC, inscrita no CNPJ sob nº 11.740.542/0001-17, demonstra que executou serviços/peças compatíveis as especificações do instrumento convocatório



Documento assinado eletronicamente por DAYANE STELLE DUBIELA DA SILVA, Assistente Administrativo II, em 07/05/2024, às 09:39, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Munici nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por ANDERSON LOPES BERNARDES DA SILVA, Auxiliar Administrativo, em 07/05/2024, às 09:47, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por LUMIANE NISKI, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, em 07/05/2024, às 11:11, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



a autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pont nformando o código verificador 4510101 e o código CRC A69B8EA5.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024 - FASPG
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPL: 07 865, 4330001-59
CONTRATADA: OFFICER MÓVEIS E ELETRÓNICOS LTDA
CNPL: 08, 925, 6420001-03
OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MOBILIÁRIOS EM GERAL.
LICITAÇÃO. Prega Eletrónico 030/2024, SEDIEZO814/2023.
VALOR R\$ 106, 420,00 (cento e seis mil, quatrocentos e vinte realis).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONTRATANTE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024 - FASPG FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA CNPJ: 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
CNPJ: 49.641.8880001-30.

OBJETO: Registro de preços para ACUISIÇÃO EVENTUAL DE MOBILIÁRIOS EM GERAL.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 003/2024. \$E1028014/2023.
VALOR: R\$ 80.195.00 (oltenta mil, cento e noventa e cinco reais).

PRAZO: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024 - FASPG FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA CNP: 07.885-433/0001-59 ARAJJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA CNP: 23.206.685001-25 UTA ADUISIÇÃO EVENTUAL DE MOBILIÁRIOS EM GERAL.

CONTRATADA:

OBJETO: Registro de p

OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO EVENTUAL DE M LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 003/2024. SEID28014/2023 VALOR: RS 76.140,00 (setenta e seis mil, cento e quarenta reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2024 - FASPG FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA CONTRATANTE:

CNPJ: 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: DRP LICITAÇÕE'S LTDA
CNPJ: 50.405.739/0001-51
OBJETO: Registro de preços para ACIUISIÇÃO EVENTUAL DE MOBILIÁRIOS EM GERAL.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 003/2024. SE1028014/2023.
VALOR: R\$ 24.626.00 (winte e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2024 - FASPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNP. 07 865 4330001-59

CONTRATADA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNP. 07 299 5580001-69

OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MOBILIÁRIOS EM GERAL.
ICITAÇÃO Pregas Eletrónico 003/2024. SEDEZBO414/2023.
VALOR: RS 25 194.00 (vinte e cinco mil, cento e noventa e quatro reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024 - FASPG FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA CNPJ: 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA CNPJ: 18.136.904/0001-04

CONTRATANTE:

OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MOBILIÁRIOS EM GERAL. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 003/2024. \$E10/28014/2023. VALOR: R\$ 52.932.00 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2024 - FASPG FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA CNPJ: 07.865.433/0001-59 CONTRATANTE:

CNPJ: 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: ALTEVIR ALUGSTO DEMBINSKI
CDNJ: 17.914.9450001-95

OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MOBILIÁRIOS EM GERAL.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 003/2024. SEI028014/2023.
VALOR: R\$ 26.398,67 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e oito reais, e oitenta e sete centavos).
PRAZO: 12 (dozo) messes.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2024 - FASPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNP.: 07.865. 4330001-59
CONTRATADA: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
CNP.: 34.945.7290001-80
OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MOBILIÁRIOS EM GERAL.
LICITAÇÃO. Prega6 Eletrónico 003/2024. SEIDE/8014/2023.
VALOR: R\$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2024 - FASPG FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

CONTRATANTE: CNPJ: 07.865.433/0001-59

CNPJ: 07.865.4330001-59

CONTRATADA: PARQUINHO ARAUCARIA LTDA
CNPJ: 20.833.0520001-56

OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MOBILIÁRIOS EM GERAL.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 003/2024. SEI0/28014/2023.
VALOR: R\$ 5.338,00 (cinco mil, trezentos e trinta e oito reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2024 - FASPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPL: 07 865, 433/0001-59

CONTRATADA: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI
CNPL: 43 297, 596/0001-46

OBJETO: Registro de preços para AOUISIÇÃO EVENTUAL DE MOBILIÁRIOS EM GERAL.
LUCITAÇÃO: Pregos Eletronico 03/2024, SEIG28014/2023
VAL OR: R\$ 31 602,85 (trinta e um mil, seiscentos e dois reais, e oitenta e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doize) messes.

PRAZO: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2024 - FASPG FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

CONTRATANIE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA CNP.: 07.866.433/0001-59

CONTRATADA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA CNP.: 07.481.107/0001-48

OBJETO: Registro de precos para AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MOBILIÁRIOS EM GERAL. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 003/2024. \$E1028014/2023.

VALOR: RS 15.286.00 (quinze mil, duzentos e noventa e seis reais). PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

FASPG – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA torna público que reali-

zará pregão eletrônico para escolha da proposta mais vantajosa para:

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE KITS HIGIENE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRE-ÇÓS, através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências esta-belecidas neste edital e com as características constantes no ANEXO 01 e demais.

Data: 21 de maio de 2024 – 10 horas – Portal bllcompras.com. Valor máximo estimado: R\$ 160.319,25 (cento e sessenta mil trezentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

Informações junto a Supervisão de Compras e Licitações, sito à Rua Joaquim Nabuco, 59 - Centro, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 3220-1048 - Ramal 2396. A íntegra do Edital, e anexos constam nos sites: pontagrossa.pr.gov.br/portal da transparência e bllcompras. com. Pregoeiro: Anderson Lopes Bernardes da Silva.

Ponta Grossa, 07 de maio de 2024

TATYANA DENISE BELO Presidente da FASPG



